

POLÍTICAS DE ENSINO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC

Caratinga-MG
Fevereiro de 2022

POLÍTICAS DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA UNEC

APRESENTAÇÃO

A Educação Superior tem enfrentado, nos últimos anos, grandes desafios e transformações. Isso emana, sobretudo, das dramáticas mudanças no mundo contemporâneo, que acabam por conferir às Instituições de Educação Superior (IES) proeminente papel como espaço estratégico de desenvolvimento na busca de soluções para os graves problemas engendrados pela complexidade da vida atual.

Neste contexto, as IES brasileiras são instigadas a refletir sobre si mesmas e, simultaneamente, a ter a clareza de seus objetivos, metas e ações. Resultados desses processos são a construção, nas Instituições de Educação Superior brasileiras, de documentos nos quais se encontram referenciados seu perfil institucional, seu projeto pedagógico, seu plano de desenvolvimento, seus instrumentos de avaliação permanente, dentre outros.

O documento que ora se apresenta - as **Políticas de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC** - é parte desse esforço das IES, configurando-se como texto que será norteador do Ensino da Instituição. Dessa forma, da mesma forma que as outras Políticas do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, é documento de suporte da Instituição, necessitando ser conhecido, discutido, reformulado constantemente e assumido por todos.

Como política, cabe destacar que este texto não se caracteriza propriamente como roteiro de ação ou manual de procedimentos, embora forneça, através da explicitação e discussão das metas e crenças teórico-conceituais assumidas pela Instituição, um bom conjunto de princípios para a definição dos passos a serem dados.

O tratamento do conhecimento na Educação Superior deve continuamente se centrar em ações que levem à redescoberta ou à criação do conhecimento, deixando de lado atitudes e tentativas de mera transmissão ou registros.

POLÍTICAS DE ENSINO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA UNEC

1. POLÍTICAS DE ENSINO

1.1. INTRODUÇÃO

Consolidado por mais de meio século de existência, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - tem pleno conhecimento da trajetória que terá de seguir, para que possa se manter e desenvolver com segurança na direção dos seus propósitos fundamentais, ciente da necessidade de se adaptar às novas realidades por meio da constante autoavaliação e autoanálise crítica de seus próprios processos, priorizando simultaneamente o desenvolvimento permanente de seu corpo docente e de seu pessoal técnico-administrativo.

Pelo seu tempo de existência o Centro Universitário de Caratinga – UNEC tem conhecimento e domínio dos objetivos propostos na legislação educacional, e pauta suas ações na responsabilidade social que caracteriza a sua missão institucional, através da pertinência dos seus projetos, dos componentes curriculares, das ações pedagógicas, do compromisso com seus professores e funcionários e de seus programas de pesquisa e extensão para a melhoria das condições de cidadania daqueles que, direta ou indiretamente, são beneficiados pelos seus serviços.

No Plano de Desenvolvimento Institucional do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - , o PDI UNEC 2021-2025, tem-se a previsão para atingimento das metas durante a vigência do mesmo, principalmente das ações regulatórias e de supervisão em relação à manutenção da regularidade de seus cursos e de processos de credenciamentos e recredenciamentos junto ao Sistema e-MEC.

Ao entender que a política básica do ensino de graduação deve se pautar pela busca da excelência acadêmica, melhoria das condições do processo de ensino-aprendizagem, pluralidade e gestão democrática, a oferta da modalidade cursos de graduação e de pós- graduação “lato sensu” na modalidade de ensino a distância, prevista no PDI 2021-2025 da Instituição.

O ensino a distancia é uma estratégia desenvolvida por sistemas educativos para oferecer educação a setores ou grupos da população que, por razões diversas, têm dificuldade de acesso a serviços educativos presenciais e, numa visão estratégica ampla, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - não pode se omitir de também caminhar para a oferta desta modalidade de ensino, visando atender a esta parcela comprometida da sociedade.

A cada início de semestre, em função de interesses regionais e demandas levantadas, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - pretende oferecer um leque cada vez mais amplo e variado de cursos de pós-graduação “lato-sensu”.

No entanto, diante das informações explicitadas na presente política, pode-se perceber que o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - visa não só a sua expansão quantitativa, mas, igualmente, sua evolução qualitativa, para que possa continuar se configurando como uma reconhecida Instituição de Educação Superior (IES) que busca abraçar o sentido pleno de “universidade”, promovendo e estimulando, de forma indissociável, o ensino, a pesquisa, a cultura e a extensão, com o objetivo futuro de se consolidar como tal.

Uma IES que se propõe a tais dimensões certamente sempre enfrenta inúmeros desafios:

- I. o desafio de ser uma Instituição que se transforma à medida das transformações da realidade, contudo sem se tornar submissa às imposições do mercado;
- II. ser uma Instituição que diplome profissionais competentes e com sólida formação em suas áreas de conhecimento específicas, sem que abandone a busca por uma visão holística do ser humano;
- III. ser uma instituição que acolha e valorize a diferença como um de seus princípios identitários; e, talvez, o maior de todos os desafios:
- IV. o de buscar preservar sua unidade de propósitos, interesses e ações, sem a imposição de uma uniformidade.

Pode-se afirmar que o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - já se firmou como uma Instituição consolidada, com um projeto educativo alicerçado nos seus compromissos éticos e sociais, o qual é construído e reconstruído também no acompanhamento do processo contínuo de mudanças que caracteriza as culturas contemporâneas.

Tendo em vista os objetivos deste texto - o de ser uma Política de Ensino - bem como a sua natureza político-institucional, cabe explicitar, inicialmente, o perfil do egresso da graduação almejado pela Instituição. Em seguida, serão discutidos os princípios de formação que levarão à consecução desse perfil.

1.2. PERFIL DO EGRESSO DA GRADUAÇÃO

Reafirmando o compromisso com a Educação o Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, tem como sua finalidade a formação de profissionais com densidade intelectual, cultural e ética, capazes de atuar como sujeitos históricos, críticos e criativos, contribuindo para a construção de uma sociedade solidária e justa, com sustentabilidade no seu desenvolvimento. Essa finalidade, que norteia os processos de desenvolvimento da Instituição, é também a referência para se desenhar o perfil do egresso da graduação.

Compreende-se que uma política de ensino deve considerar a ação educativa em sentido amplo, uma vez que não se trata apenas de formação técnico-profissional.

Levando-se em conta a realidade e os desafios do presente, o ensino de graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - atua para formar um profissional preparado para o exercício pleno da cidadania, em todas as suas dimensões, comprometido com a realidade brasileira, no sentido de buscar soluções humanistas e democráticas para os problemas enfrentados por nosso País. Desse modo, o egresso dos cursos de graduação do UNEC tem a formação de um sujeito que:

- I - sabe ler a realidade criticamente, mantenha-se sempre informado, interprete o mundo com autonomia, sendo capaz de produzir pensamentos e ações novos para um mundo em constante mudança;
- II - participe e colabore, de maneira criativa, na construção de uma sociedade mais justa, com desenvolvimento sustentável, lutando contra a tendência de ser mera peça de uma engrenagem que não entende e menos ainda domina;
- III - seja capaz de trabalhar de modo coletivo, em equipe multidisciplinar, compreendendo e valorizando os benefícios dessa prática na atividade profissional;
- IV - invista, de forma sistemática, na sua formação continuada, incorporando as contribuições científicas e tecnológicas, com competência para explorar parte desse imenso potencial na democratização do conhecimento;
- V - respeite e valorize a diversidade das experiências humanas, compreenda, valorize e trabalhe para a inclusão cidadã, condição essencial para a prática da vida democrática; e
- VI - atue profissionalmente, com sólido e aprofundado conhecimento de sua área específica de saber e de ação profissional, pautado nos ideais de justiça e de solidariedade.

O desenvolvimento dessas habilidades constitui a finalidade dos diferentes cursos de graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -. A educação na graduação, vista sob esse prisma, tende a se tornar um processo de (re)construção de conhecimentos, procedimentos e valores.

1.3. ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

No Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, seus atores e executores, numa visão contínua, processual e dinâmica da organização da educação de seus cursos, os quais, desde a sua implantação são avaliados e reavaliados continuamente, passam por revisões anuais em suas estruturas curriculares, sempre adequando à legislação federal pertinente e à realidade regional na qual a Instituição esta inserida, primando-se pela coerência, consistência e articulação entre os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Instituição, sem afetar em momento algum a qualidade da educação e a construção do perfil do egresso que nela se forma.

1.3.1. Processo de Ensino e Aprendizagem

A Política de Ensino descrita, aliada à projeção do perfil do egresso, impõe, para sua realização, o deslocamento da visão do processo de ensino e aprendizagem empírico para outra que contemple a complexidade da relação entre o ato de ensinar e o ato de aprender. Nessa direção, o processo ensino- aprendizagem do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - é norteado pelos quatro pilares da educação definidos pela UNESCO:

- I - saber aprender;
- II - saber fazer;
- III - saber ser; e
- IV - saber conviver, cujas respectivas habilidades e competências de cada pilar estão sumarizadas na Figura 1.

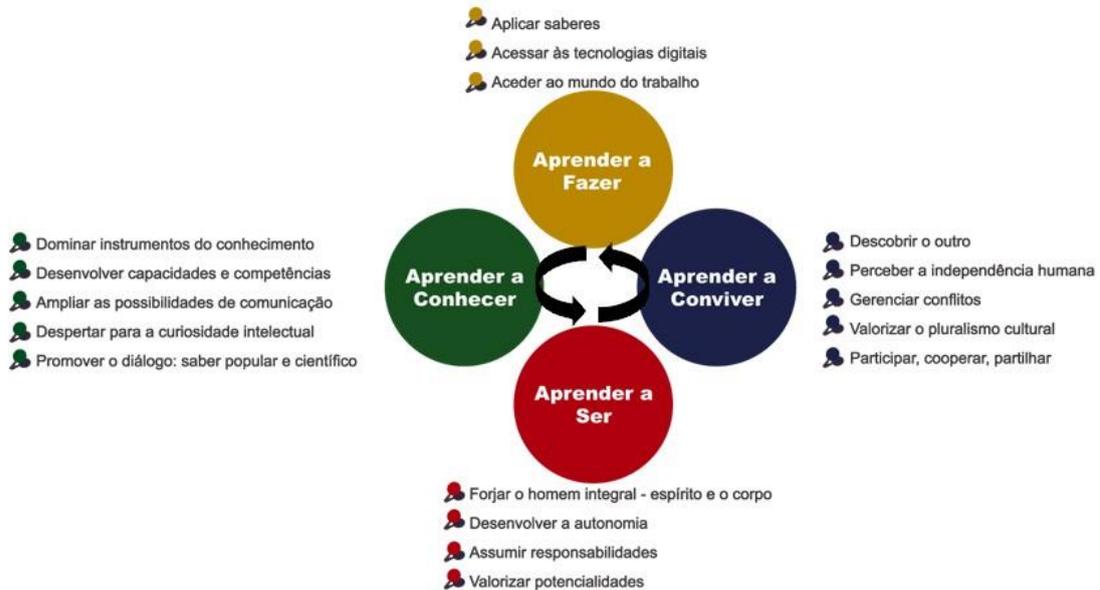


FIGURA 1. Os quatro pilares da educação da UNESCO

A partir desses pressupostos teóricos, nos projetos de cursos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - é necessário sistematizar um modelo de construção do conhecimento que trate do objeto do conhecimento e do conhecimento do objeto. Desta forma, o estudante estará desenvolvendo habilidades que permitirão a construção de determinadas competências, sejam elas específicas ou gerais.

A metodologia centrada na aprendizagem inclui trabalhar as habilidades, no que diz respeito ao objeto do conhecimento tais como: identificar, descrever, classificar, associar, comparar, analisar, entender, teorizar e opinar e, no que diz respeito ao conhecimento do objeto, as habilidades a serem trabalhadas são: diagnosticar, julgar, aplicar, abstrair, extrapolar e significar.

Na etapa do objeto do conhecimento, o estudante está se apropriando de um determinado conhecimento para mobilizá-lo com o objetivo de solucionar com eficácia, uma determinada situação.

A aplicação dos conhecimentos construídos se dá justamente quando o estudante visa a encontrar a solução de um problema. Como a aprendizagem deve ter o objetivo de desenvolver habilidades e competências necessárias à formação do egresso, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, através de seus docentes, vem buscando cada vez mais focar o processo da aprendizagem no “aprender” e não no “ensinar”.

Apesar da magnitude da tarefa que ainda se tem pela frente, é motivo de alívio o fato compormos uma Instituição que visa reunir competências para resolução de problemas, uma vez que no Centro Universitário de Caratinga - UNEC - há uma atenção especial com a diversidade de seus profissionais; com os pontos de vista os mais variados possíveis, e com as capacidades de seus docentes direcionadas para as exigentes atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, com ambiente e práticas de produção e disseminação de conhecimento e com legitimidade para se fazerem ouvir e serem respeitados.

Assim, aliada ao atendimento das exigências de domínio conceitual, da formação de habilidades e competências e de condutas intelectuais inovadoras e favoráveis à autonomia - o que significa a negação dos modelos de educação para o exercício de tarefas específicas -, está a necessidade de cuidar da formação política e ética. Para tanto, faz-se necessário observar, entre outros, os seguintes pontos pertinentes ao processo de ensino e aprendizagem:

- I - os conteúdos a serem ensinados dependem da modalidade de curso de graduação, função da unidade de ensino ou dos temas curriculares de cujo desenvolvimento o professor participa;
- II - as informações das quais a escola deve tratar são as de caráter formador, isto é, as que exercem o papel de sistemas organizadores de informações disponíveis em quaisquer ambientes.
- III - as informações devem ser, em última análise, conceitos estruturantes e processos de sistematização e tratamento de dados, fatos etc.;
- IV - além disso, devem-se incluir, também, conteúdos procedimentais, isto é, meios para que os alunos possam apropriar-se do método, dos processos que levam à apreensão ativa dos conhecimentos instituídos e à construção de novos conhecimentos;
- V - na determinação dos conteúdos, é preciso considerar a importância da relação entre razão e emoção em qualquer atividade humana e da conveniência, portanto, de convencer ou negociar com os alunos sobre o que se propõe;
- VI - deve ser oportuna, ainda, a formação da consciência de que os conhecimentos são dinâmicos, caracterizando-se pela incerteza e pelas contingências históricas, não constituindo, pois, verdades absolutas, sem com isso destituir de valor e crédito a cultura científica, tecnológica e artística já acumulada pela humanidade;
- VII - é preciso sair dos limites da pedagogia conservadora realimentada pela consideração de que o homem ao nascer é uma “tábula rasa”, constituindo-se numa visão que tem sido responsável pela elaboração de objetivos alheios à realidade do aluno e às suas condições de aprendiz, ausência de contextualização das ações

- educativas, fragmentação dos conteúdos, noção de pré-requisito, memorização mecânica, impedimento da socialização e do desenvolvimento da autonomia e pela avaliação como mensuração de informações com caráter de premiação ou punição;
- VIII - a experiência pedagógica tem demonstrado o quanto são frágeis os argumentos da defesa da concepção de homem e de aprendizagem que vem sustentando muitas práticas pedagógicas, pois é possível haver o que, aos olhos de um observador, pode ser considerado um bom ensino, sem que se consiga, por parte dos alunos, resultados satisfatórios;
- IX - os níveis de aprendizagem daqueles que estão numa mesma sala de aula são bastante diferenciados, com gradações que vão desde os que aprendem muito até os que parecem quase nada aprender e não há elementos para afirmar que os bem-sucedidos nas avaliações foram os que “prestaram mais atenção”, “têm mais recursos intelectuais”, “estudaram mais ou encararam com mais responsabilidade as avaliações”, já que outros alunos na mesma situação não tiveram o sucesso esperado;
- X - na mesma linha de argumentação, deve-se invocar o caso daqueles que alcançam resultados satisfatórios sem nenhum esforço especial que os justifique e, fatos como esses, servem de testemunho de que não há relação natural entre ensinar e aprender e que o ponto nodal do processo de ensino e aprendizagem é, na verdade, a complexidade dessa relação;
- XI - a substituição da concepção do processo de ensino e aprendizagem anteriormente discutida por outra que contemple a complexidade que envolve a relação entre o ato de ensinar e o ato de aprender, reiterando a convicção de que o aluno não é um receptáculo passivo, à semelhança de uma caixa registradora, dos conhecimentos transmitidos pelo professor;
- XII - o sujeito da aprendizagem, como sujeito do conhecimento, requer um meio que lhe possibilite informações que possam ser ressignificadas por ele, pois sem atribuição de significado não há produção de conhecimento, tampouco aprendizagem, porque não há necessária compatibilidade entre o que o aluno quer e pode aprender e aquilo que se quer que ele aprenda;
- XIII - para que o sujeito da aprendizagem consiga autonomia intelectual e moral, devemos, na medida do possível, oferecer-lhe uma ampla gama de atividades didáticas, que sejam as mais provocativas e instigantes possíveis, pois essa perspectiva define como necessário que se investigue, por exemplo, quem são nossos alunos, sua história de letramento, o que sabem, se o que sabem facilita ou é

o obstáculo para novas aprendizagens, como articular os conhecimentos prévios diagnosticados com os conhecimentos que devem compor os programas de ensino/aprendizagem, como melhor argui-los, como podem interagir com colegas para, ao mesmo tempo, afirmar a própria identidade e respeitar a identidade do outro, ultrapassando o individualismo para ser cooperativo, solidário e ético;

XIV - nesses termos, a educação assume estatuto de condição necessária ao desenvolvimento humano, pois se apresenta como mecanismo para assegurar a herança cultural, por meio da mediação dos agentes educativos, em especial o professor;

XV- assim, o processo de ensino e aprendizagem apoia-se no processo de comunicação por meio principalmente da linguagem, entendendo que as significações das palavras guardam estreita relação com as vivências do sujeito, a escola - que necessariamente se ocupa do conhecimento - deve cuidar da intercomunicação, compreendendo que a disposição para conversar, para negociar conversando é um artifício didático de grande fecundidade;

XVI - das colocações anteriores decorre a necessidade de ampliar as interações sociais na sala de aula pois experiências demonstram que as interações entre alunos têm grande valor formativo e se constituem em mecanismo para o processo de socialização, para a aprendizagem do controle da agressividade, para a elaboração e a adaptação às normas, para a relativização dos pontos de vista próprios e de outras condutas de ordem moral, socioafetiva e cognitiva, que se entrelaçam na formação integral do educando para contemplar aspectos relativos à cidadania plena;

XVII - por coerência com o que vem sendo defendido, coloca-se, claramente, a demanda da formação de uma nova mentalidade e de uma nova prática de avaliação, considerando que avaliar significa emitir juízo de valor, principalmente para fins de tomada de decisão;

XVIII - quando se trata de avaliação da aprendizagem, os juízos de valor que emitimos têm consequências incalculáveis para a formação do autoconceito do aluno e do seu projeto de vida;

IXX - a avaliação deve ser vista como uma forma de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem da maior importância, à medida que fornece formação geral do aluno e aos processos que ele mobiliza para solucionar problemas, pois, para além dessas funções, a avaliação tem extrema relevância como fonte de regulação do próprio trabalho do professor e da escola, visando à adequação das providências

institucionais, sendo conveniente, portanto, vê-la com muito rigor, pesquisar sobre a origem do erro e usufruir de seu caráter instrutivo no que se refere ao aluno e aos sistemas com os quais interage.

1.3.2. Articulação entre Teoria e Prática

Uma vez explícita a concepção de ensino e aprendizagem que orienta a proposta educativa do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, cabe discorrer sobre dois princípios de formação que sustentam os quatro pilares da educação, a articulação entre teoria e prática, a interdisciplinaridade e transversalidade, flexibilização curricular, formação humanística e articulação entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.

Mesmo com a diversidade dos cursos de graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - e das peculiaridades a eles inerentes, estes princípios são comuns a eles e se apresentam como os principais desafios para a educação superior brasileira. Desta forma, os projetos pedagógicos dos cursos de graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - se orientam por estes princípios que estão perfeitamente ajustados à consecução do perfil do egresso que se pretende construir.

Uma das formas de se compreender a articulação entre teoria e prática é considerá-la como um princípio de aprendizagem, que se afasta da lógica positivista de produção do conhecimento e possibilita que os alunos se envolvam com problemas reais, tomem contato com seus diferentes aspectos e influenciem nas soluções. Suas respostas são pequenas elaborações, ainda que provisórias, e adquirem significado porque são construídas pelos alunos que experienciam cada etapa do processo de construção. Eles saem da situação de meros receptores de informações e passam a se sentir sujeitos da produção desse conhecimento.

Depreende-se, portanto, que a articulação entre teoria e prática é um dos princípios da aprendizagem que deve possibilitar o aperfeiçoamento da formação intelectual, pessoal e profissional do estudante. Para se operacionalizar este princípio da aprendizagem, o Projeto Pedagógico de cada curso deve prever essa articulação como princípio orientador e norteador das ações definidas na formação do estudante, pois a sociedade atual traz novas demandas de conhecimentos e aprendizagens, requerendo das instituições de educação superior uma nova base de qualificação apoiada nas relações entre ciência, trabalho, cultura e responsabilidade social.

Neste contexto, a aprendizagem deixa de ser um processo passivo de aquisição de conhecimentos, conteúdos ou informações, que mesmo sendo importantes, precisam tornar-se significativas para a vida das pessoas, buscando formas de pensar, de perceber, de ser e de agir no mundo. Baseado nisto, o corpo docente deve agir como um estimulador e orientador desta

aprendizagem, compreendendo que o importante não é somente ensinar e aprender, mas, sobretudo, aprender a aprender.

Porém, para que haja uma relação refletida, consciente, entre teoria e prática o corpo docente precisa de um esforço intelectual, do pensamento e da reflexão, para planejar as etapas previstas nas teorias que deseja assumir e para analisar se as práticas por eles implementadas estão adequadas às suas intenções teóricas. Assim, deixa de ter sentido a expressão “é necessário mais prática que teoria ou vice-versa”, já que toda prática possui aspectos teóricos e toda teoria é referenciada em alguma prática, portanto, o domínio do instrumento conceitual e da capacidade de pensar reflexivamente não exclui a possibilidade de desenvolver habilidades práticas nos estudantes.

Entendendo, portanto, que a prática constitui uma das dimensões para a produção de conhecimentos, é preciso superar velhas concepções, tais como, por exemplo, a de que a prática se limita ao estágio e que, portanto, seria uma ação que se restringe ao espaço reservado às práticas profissionais previstas para uma determinada área, ou a de que a teoria se restringe ao espaço do mundo acadêmico. Vê-se, em suma, que a prática figura como exercício através do qual e com o qual o graduando pode teorizar (analisar sob a orientação de princípios teóricos e metodológicos) sobre o seu objeto de estudo, sobre o seu objeto de trabalho e sobre a realidade com a qual passará a conviver na condição de profissional.

1.3.3. Interdisciplinaridade e Transversalidade

Considerando a complexidade do processo de ensino e aprendizagem, é preciso contar com mecanismos capazes de superar a fragmentação do processo, dentre os quais se destacam a interdisciplinaridade e a transversalidade.

A interdisciplinaridade não nega a existência das unidades de ensino, o que está claro no significado do próprio termo (trabalho entre unidades de ensino). Não cabe, pois, o voluntarismo de destituir as unidades de ensino ou subestimar o cabedal que reúnem. O que parece viável é o emprego de estratégias que conciliem os domínios próprios a cada área com a necessidade de alianças entre eles no sentido de propiciar um trabalho de complementaridade e de cooperação para iluminar um problema e encontrar a melhor forma de solucioná-lo. Para isso, é necessário que cada especialista transcenda sua própria especialidade, tomando consciência de seus limites, para acolher as contribuições de outras unidades de ensino.

Outra aliança entre as unidades de ensino pode ocorrer através da transversalidade. Por meio dela o saber escolar é legitimado pela possibilidade que oferece para resolver problemas complexos, para compreender a realidade e agir sobre ela com base na multiplicidade de pontos de vista. Resumidamente, significa abordar um tema ou uma questão do cotidiano, não pela lógica das unidades de ensino isoladas, mas obedecendo à exigência de um percurso por várias áreas. Convém observar que os temas transversais não esgotam o conjunto de conceitos e estratégias fornecido pelas unidades de ensino e que pode ser temerário abrir mão dele.

Todos esses meios de alianças entre as unidades de ensino exigem que saiamos da lógica de nossos pontos de vista para compreendermos o ponto de vista do outro e chegarmos ao acordo necessário, ou ao desacordo justificado. Portanto, os projetos baseados na visão da complexidade pressupõem relações maduras entre colegas, que devem expor as divergências e os acordos nas esferas próprias de conversação, respeitando as posições alheias, e tendo legitimidade para defender as próprias. É preciso, também, desenvolver e exercer relações de confiança e identificar-se com objetivos e condutas do grupo do qual participa.

Neste contexto, a questão da interdisciplinaridade, compreendida pelos alunos e professores, como rompimento com os limites de cada área e cada unidade de ensino precisa estar presente em um bom Projeto Pedagógico de Curso (PPC). Apesar de ainda ser difícil para o professor compreender e trabalhar em processo interdisciplinar do conhecimento, no qual o saber e o aprender são considerados como resultantes de um processo de construção socializada; um dos propósitos do PPC deve ser de assumir o compromisso de superar a desarticulação disciplinar; resgatando a visão de totalidade do curso, estabelecendo estreita relação entre o todo e as partes.

A estrutura curricular de cada curso do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, organizada em regime seriado semestral, deve conduzir a interrelação entre as unidades de ensino, em um primeiro momento agrupando em cada período componentes curriculares interligados e, em um segundo momento, articulando as ementas das unidades de ensino evitando fragmentação e justaposição dos conteúdos e consequentemente dos conhecimentos a serem apreendidos pelos estudantes, em terceiro, instituindo práticas pedagógicas que demandam a articulação das diversas abordagens do período e no decorrer do curso como um todo.

É necessário que os docentes tenham uma visão sistêmica do curso, com o objetivo de estabelecer a interligação das unidades de ensino a fim de enriquecer o processo de integração dos conhecimentos, assegurando a dinâmica da inter-relação do saber, o que resulta na interdisciplinaridade.

O Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, pelo desenvolvimento das unidades de ensino da Prática como Componente Curricular, em praticamente todos os períodos dos seus cursos de graduação, certamente propicia aos professores e aos alunos condições para refletirem e assumirem uma postura diferenciada frente ao ensino fragmentado, a construção do conhecimento e a assimilação do saber.

Cabe, por fim, considerar que a concepção de conhecimento que se defende neste documento visa resgatar a visão de totalidade, prevalecendo a estreita articulação entre o todo e suas partes. Sobre isso, é bom ter em conta que as tentativas pedagógicas com este fim podem ser tão ineficientes quanto as que já existem, se antes não se repensar o conceito de conhecimento.

1.3.4. Flexibilização Curricular

Tendo em vista uma sociedade que se transforma com grande rapidez, exigindo profissionais dinâmicos e criativos, não é mais possível pensar-se em uma formação na graduação engessada em currículos únicos, que fixam percursos homogêneos a partir de uma sequência linear dos conteúdos.

Os cursos de graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - buscam a diversidade: seja aquela relativa ao conhecimento, sua elaboração e formas de aquisição; seja a do aprendiz, sua identidade, suas experiências e seus interesses. Dentro deste princípio, toma-se como desafio que cada PPC de graduação contemple a diversidade percebida no perfil dos alunos ingressantes, o que significa projetar ações diferenciadas, que possibilitem a formação acadêmica e profissional do aluno, ou seja, espera-se a construção de propostas pedagógicas que levem em conta as diferentes demandas relativas à permanência do alunado na graduação e seu processo de construção de desenvolvimento intelectual.

Nessa perspectiva, a flexibilidade desponta como elemento indispensável à estruturação curricular, de modo a atender tanto às demandas da sociedade tecnológica moderna, quanto àquelas que se direcionam a uma dimensão criativa e libertária para a existência humana. Percebida nesse contexto, a flexibilização curricular não constitui apenas possibilidade, mas condição necessária à efetivação de um projeto de ensino de qualidade.

De acordo com as diretrizes curriculares nacionais de cada curso, as instituições de educação superior têm liberdade para compor a carga horária obrigatória e necessária à integralização dos currículos, com a possibilidade de conteúdos flexíveis, desde que apontem para mecanismos de articulação entre a teoria e a prática, uma vez que estabelecem que as IES realizem o aproveitamento das competências construídas fora do ambiente escolar.

Por fim, cabe assinalar, conforme os princípios até então defendidos por este texto, que a flexibilização pode ser buscada e operacionalizada em diferentes níveis, representados(as) pelo(a):

- I - arejamento do currículo, ou seja, abertura para incorporação constante de novidades: seminários, tópicos etc.;
- II - respeito à individualidade no percurso de formação, com vistas a contemplar perfis diferenciados de formação, ou seja, eliminação de pré-requisitos; unidades de ensino em outros cursos, exame de suficiência etc.;
- III - utilização da modalidade de ensino a distância (desde o semipresencial até o totalmente a distância);
- IV - adoção de formas diferenciadas de organização curricular, como a ordenação por competência, disciplinas concentradas, seminários etc.; e
- V - flexibilização das ações didático-pedagógicas, isto é, do próprio processo de ensino e aprendizagem, de modo a promover a autonomia do aluno (capaz de saber pensar de modo sistemático e flexível, o que implica assegurar formação básica sólida).

Cabe ainda destacar que a flexibilização curricular aliada ao respeito à diversidade provoca, no dia-a-dia de uma IES, um ambiente onde a autonomia e cidadania se fazem presentes.

1.3.5. Formação Humanista e Respeito aos Direitos Humanos

A formação humanista, isto é, a formação do sujeito, em sentido lato, cuida do desenvolvimento integral do ser humano de modo a garantir sua inclusão na sociedade pro meio do exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos.

Nos cursos de graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - visa-se a formação de cidadãos que tenham competência técnico-científica, inserção política e postura ética. Assim, a formação humanista e a cultura do respeito aos direitos humanos devem estar pressupostas nos PPCs e, conseqüentemente, em suas ações diárias, a começar da relação professor/aluno, construída no interior das práticas de que são atores.

Desse modo, essa formação é condição indispensável para uma formação acadêmico-profissional que se deseja comprometida com a realidade contemporânea e deve, então, ser construída no espaço das relações educativas pela mediação do professor e com a autoria e protagonismo dos alunos. É um processo de construção de conhecimento que une o conhecimento científico com os saberes cotidianos de domínio comum. Nela o afetivo e o emocional acompanham o cognitivo e o instrumental, pois, abre espaço para acolher a diferença e se trabalhar com a diversidade e com a complexidade.

1.3.6. Articulação entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura

A articulação entre ensino, pesquisa, extensão e cultura é traduzida como um princípio educativo e uma metodologia que deve contemplar o processo do conhecimento por meio da dimensão investigativa (pesquisa) e da abertura ao meio externo à Instituição de Educação (extensão e cultura). Para ser realizado como pesquisa, extensão e cultura, o ensino necessita incorporar os princípios da tarefa investigativa, ou seja, assumir os processos metodológicos da pesquisa, tendo a dúvida como ponto de partida da aprendizagem, e garantir que professores e alunos se debruçam sobre os problemas da prática social, levando em conta as perspectivas de futuro e os desafios de pensar oportunidades de construção de uma sociedade mais justa.

Portanto, entender e praticar a articulação vai além de envolver professores e alunos nas diversas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura. Isso deve se manifestar na própria concepção de prática educativa, que, por sua vez, compreende uma mudança de atitude por parte dos atores envolvidos no processo ensino/aprendizagem de um dado curso.

É importante lembrar que as diretrizes curriculares para os cursos de graduação apontam claramente para a necessidade de se reconhecerem e se estabelecerem condições que viabilizem as atividades de pesquisa, extensão e cultura como intrínsecas ao ofício do ensinar e do aprender.

A pesquisa, a extensão e a cultura, colocadas nessa perspectiva, qualificam a prática na relação com a teoria, visando a fortalecer a interação da teoria com a prática e valorizando a pesquisa individual e coletiva, bem como os estágios e a participação em atividades de extensão, incluídas como parte da carga horária curricular a ser cumprida.

A exigência das Atividades Complementares de Graduação nos cursos, em que se prevê a validação, no histórico escolar do aluno, de atividades que vão desde unidades de ensino ofertadas como conexas, até participação em projetos de pesquisa e de extensão, é certamente uma aliada na direção dessa articulação, por oferecerem subsídios para realizar a flexibilização curricular.

Não se trata, porém, de restringir a articulação entre ensino, pesquisa, extensão e cultura ao aproveitamento de horas de atividades construídas através de pesquisa, de extensão ou de cultura. Mais do que isso, essa articulação deve ser prevista na organização do projeto pedagógico do curso, aliás, como princípio orientador das ações pedagógicas definidas na formação do educando.

No que toca à legislação educacional brasileira sobre a matéria em questão, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 9.394/1996, propõe, dentre outros, os princípios de:

- I - fortalecimento da articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e as atividades de extensão, as quais podem ser incluídas como parte da carga horária curricular;
- II - estímulo das práticas de estudo independente, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno; e
- III - incentivo de sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa.

Desta forma, é importante defender a pesquisa na graduação, como princípio científico e educativo e a extensão e a cultura como princípios de abertura ao meio externo e também educativo. Ressalta-se, no entanto, que não se trata apenas de justapor aos PPCs um rol de procedimentos e atividades que atestem a existência destes princípios nos cursos. Mais do que isso, reitera-se que se faz necessário tomar tais atividades de pesquisa extensão e cultura como expedientes de ensino/aprendizagem no cotidiano do processo de formação. Assim, os professores estimulam os alunos a associarem cada atividade ao conteúdo teórico ou prático de sua unidade de ensino.

O desafio que se coloca neste momento é pensar a institucionalização destes princípios no contexto de cada curso. A incorporação desse procedimento poderá ocorrer através dos seguintes passos:

- I - criação pelos próprios cursos de graduação de um banco de dados (eletrônico ou não) com as atividades de pesquisa, de extensão e de cultura produzidos em cada período letivo;
- II - descrição das atividades com detalhamento sobre suas etapas, recursos e instrumentos necessários à sua realização, resultados obtidos, conhecimentos utilizados para a realização das mesmas, formas e critérios de avaliação;
- III - realização de seminários de socialização das atividades realizadas e se possível publicação impressa ou eletrônica dos mesmos.

Por fim, assinala-se que a institucionalização de tais procedimentos na graduação requer, de fato, a mudança de uma prática centrada apenas na produção e transmissão para outra que realmente incorpore a construção do conhecimento através do sustentáculo da educação superior: o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura.

1.3.7. Processo de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação no Centro Universitário de Caratinga - UNEC - ocorre em diversas instâncias:

- I - no processo ensino-aprendizagem, conduzida pelos professores no desenvolvimento das unidades de ensino;
- II - no processo da autoavaliação do curso, conduzida pela Coordenação de Curso; e
- III - no processo de autoavaliação institucional, conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), segundo as determinações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

A seguir, porém, daremos enfoque à avaliação do processo ensino- aprendizagem por estar diretamente ligada ao objeto da presente Política de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

Na Instituição, o processo de avaliação é um momento de verificação e construção de conhecimentos, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e afetivo do acadêmico, e de reflexão do docente sobre sua prática educativa. Converte-se verdadeiramente em um instrumento pedagógico, instrumento este, tido como elo entre o processo ensino-aprendizagem do aluno e a qualidade do ensino. Neste contexto, seu resultado é usado para a reflexão de todos os atores envolvidos no processo, com o objetivo de avaliar e replanejar os procedimentos adotados no dia-a-dia da sala de aula.

Para o processo de construção e reconstrução da aprendizagem, o Coordenador de Curso, através de reuniões de curso e atendimentos individualizados, orienta seus professores a utilizarem procedimentos metodológicos, para avaliar o grau de aprendizagem, seja em relação ao todo (o grupo), seja em relação a um determinado aluno em particular de forma contínua e cumulativa.

A avaliação do ensino e da aprendizagem não começa nem termina na sala de aula, é um processo global, visando, periodicamente, a análise e a reflexão sobre o sucesso alcançado em função dos objetivos previstos e, ainda, revê-los de acordo com os resultados apresentados, através do replanejamento do desenvolvimento do processo de ensino nas unidades de ensino. No entanto, por mais qualitativo que se queira o processo avaliativo, seu resultado final é expresso de forma quantitativa. Neste sentido, o Regimento do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, em seus arts. 100 a 104, transcritos a seguir, regulamenta o processo de expressão quantitativa da verificação do rendimento acadêmico do processo de ensino e de aprendizagem.

CAPÍTULO IV

Da Avaliação do Rendimento Acadêmico

Art. 100. A avaliação do rendimento acadêmico, em cada unidade de ensino, é procedida mediante a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos escritos exigidos pelo seu professor, aos quais se atribuem notas, representadas por números inteiros.

§ 1º A nota final na unidade de ensino é representada por um número inteiro, compreendido entre 0 (zero) e 100 (cem).

§ 2º A distribuição dos pontos dessa nota é feita de acordo com normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino.

§ 3º Fica assegurada ao aluno a informação do resultado e vistas de cada prova escrita, antes da realização da seguinte.

§ 4º Em vista de especificidades de uma unidade de ensino, o Conselho de Ensino pode aprovar critério de avaliação diferenciado para a mesma, a qual deve ser explicitada no Plano de Ensino correspondente da unidade de ensino.

Art. 101. É aprovado na unidade de ensino o aluno que, atendidas as exigências de frequência, obtiver, no conjunto das avaliações ao longo do semestre letivo, nota igual ou superior a 70 (setenta).

Parágrafo único. É obrigatória a presença do aluno às atividades acadêmicas para o cumprimento do plano curricular.

Art. 102. Encerrado o semestre letivo, ao estudante com nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 70 (setenta) numa unidade de ensino, é facultada um exame final com valor 100 (cem).

§ 1º O exame final, com questões discursivas, será realizado no mínimo (três) dias após o término do semestre letivo, sendo realizado no prazo previsto no Calendário Escolar.

§ 2º É considerado aprovado na unidade de ensino, após o exame final, o estudante que obtiver nota do exame final igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 103. É considerado reprovado na unidade de ensino o aluno que:

- I - no conjunto das avaliações, ao longo do semestre letivo, obtiver nota inferior a 40 (quarenta);
- II - obtiver, após a realização do exame final, nota inferior a 70 (setenta); e
- III - comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas.

Art. 104. Além de notas, a situação do aluno nas unidades de ensino pode ser representada por símbolos, correspondentes aos conceitos expressos no quadro seguinte:

Símbolo	Conceito
RI	Reprovação por infrequência
AI	Avaliação incompleta
TM	Trancamento de matrícula
AD	Aproveitamento de unidades de ensino
AE	Afastamento especial

§ 1º O símbolo RI se aplica aos estudantes reprovados por infrequência, na forma do inciso III do artigo anterior.

§ 2º É atribuído o símbolo AI ao aluno que, ao final do período letivo, por motivo de força maior, comprovado perante o professor, não tiver completado as avaliações da unidade de ensino.

§ 3º Caso as avaliações não sejam completadas e/ou a nota não tenha sido enviada à Secretaria de Registro Acadêmico no prazo fixado no calendário escolar, é lançada a soma das notas das avaliações realizadas no período.

§ 4º O símbolo TM representa o efetivo trancamento de matrícula.

§ 5º O símbolo AD é atribuído às unidades de ensino que o estudante é dispensado de cursar, nos termos dos artigos 84 e 85.

§ 6º O símbolo AE representa a concessão de afastamento no ano letivo, nos termos do artigo respectivo.

Como fica evidenciado na leitura dos artigos regimentais regulamentadores da verificação do rendimento acadêmico, ele apenas dispõe que esse rendimento acadêmico se dá por unidade de ensino, mediante à avaliação das atividades acadêmicas e da assiduidade, destacando que “o professor tem liberdade de formulação de questões e autoridade de julgamento, cabendo recurso de sua decisão”, como assegurado no Regimento.

No processo, o aluno é avaliado por meio de um sistema que pode consistir em provas escritas e orais, trabalhos, seminários, monografias, debates e outros instrumentos de avaliação específicos, sendo que no início de cada período letivo, os professores de cada unidade de ensino apresentam, nos planos de ensino correspondentes, o critério de avaliação a ser realizado, com os respectivos valores de cada etapa de avaliação, devidamente em consonância com o regimento.

No sentido de verificar a coerência entre os procedimentos de avaliação das unidades de ensino com a aprendizagem e a concepção dos cursos a serem oferecidos pelo Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, cabe ao Coordenador de Curso orientar aos professores quanto ao(s) tipo(s) de avaliação(ões) adequada(s) a ser(em) adotada(s) e tipos de questões a serem utilizadas, sem com isto diminuir a liberdade e autoridade de decisão e julgamento do docente.

Para nivelar o conhecimento dos acadêmicos e minimizar os efeitos decorrentes das dificuldades que podem envolver o processo de aprendizagem, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - disponibiliza o sistema de monitoria, prevista nos arts. 127 a 133 do Regimento da Instituição, consolidada através de uma Política de Monitoria já previamente estabelecida, como forma de colaborar com a melhoria do nível de aprendizado dos alunos, promovendo contato mais estreito entre discentes e docentes com os conteúdos da(s) unidade(s) de ensino envolvida(s). Ainda, a monitoria propiciará, ao monitor, a oportunidade de enriquecimento didático- científico, capacitando-o a desenvolver melhor as atividades de ensino.

Avaliando-se as metodologias pretendidas para o processo de avaliação do ensino e da aprendizagem no Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, principalmente quanto aos seus critérios, estratégias e instrumentos, há uma harmonia com a concepção de curso, que pode ser constatada através de análise dos PPCs e dos planos de ensino pertinentes.

Por estar explícito nos documentos internos, no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), no Regimento e Resoluções do Conselho de Ensino, a avaliação no Centro Universitário de Caratinga - UNEC - expressa uma diretriz de ação que é facilmente acessível ao conhecimento da comunidade interna da Instituição.

Ressaltamos ainda que no Centro Universitário de Caratinga - UNEC - seus atores são sempre orientados para uma visão contínua, processual, dinâmica e formativa do sistema de avaliação, sendo assim todo o processo que envolve a avaliação é sempre revisto, replanejado semestralmente, enquanto suas matrizes curriculares são revisadas anualmente, se for necessário, adequando-as à legislação pertinente e a realidade e identidade da Instituição e do meio no qual está inserida.

2. POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO CONTINUADA E INTEGRAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. INTRODUÇÃO

De modo a alcançar unidade de concepção e ação, bem como um clima de respeito, cooperação e comprometimento, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - adota uma Política de Capacitação, Formação Continuada e Integração dos Docentes visando, principalmente, a abrir espaços para que cada um participe de todo o processo institucional e assuma responsabilidades por e pelo processo no qual ele está atuando.

2.2. SISTEMATIZAÇÃO

O docente, ao ingressar no Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, é acolhido, em um primeiro momento, pela Coordenação de Curso e, em um segundo momento, pela Pró-Reitoria de Ensino e/ou Reitoria, quando serão apresentados a Instituição como um todo, o curso, os documentos legais e institucionais e as normas e critérios a serem seguidos, ficando a cargo do Setor de Recursos Humanos o detalhamento das questões referentes à documentação e remuneração.

Faz parte ainda desta política disponibilizar aos docente o Manual de Apoio ao Professor do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, que tem como prioridade ler e discuti-lo com a Coordenação do Curso, bem como conhecer o Manual do Aluno e o Manual das Atividades Complementares.

Para a capacitação, formação continuada e integração dos docentes, é necessário que ele assuma o compromisso de participar de(o):

- I - reuniões gerais de professores, de professores por curso, administrativas, acadêmicas e pedagógicas;
- II - Dia de Integração Acadêmica promovido pela Instituição;
- III - cursos, seminários, congressos, conferências e outros eventos da área didático-pedagógica dentro da própria Instituição e em outros locais.
- IV - cursos de treinamentos oferecidos pela Instituição;
- V - visitas técnicas;
- VI - projetos de pesquisa, extensão e de cultura, e
- VII - encontros informais de convivência e integração da equipe.

Outro item integrante desta política é o atendimento individual dos docentes pela Coordenadoria de Curso visando buscar soluções para os problemas do cotidiano da sala de aula, além de metodologias diferenciadas, recursos variados, leituras significativas para a atuação docente, com o objetivo de melhorar a atuação docente e, conseqüentemente, o processo da construção do conhecimento e da aprendizagem.

Para corroborar com esta política há a previsão de criação de cursos para possibilitar, principalmente ao professor bacharel, contato direto com as questões didático-pedagógicas, temas educacionais relacionados com as vivências de sala de aula e novas metodologias de ensino, buscando aprimorar o processo ensino-aprendizagem no espaço sala de aula.

2.3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, nos limites de suas possibilidades, contribui e promove o apoio à participação de seus docentes em congressos e simpósios científicos, principalmente com estímulos financeiros quando as participações ocorrem com apresentação de trabalhos. Assim, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - sempre como meta sempre apoiar, de alguma forma, todos os pedidos que envolvam a capacitação docente.

Dada a complexidade do tema, pela dificuldade de serem estabelecidos critérios que consigam atender aos anseios de todos os docentes e à disponibilidade de recursos financeiros, será um trabalho de avaliação da instituição e dos funcionários em termos de desempenho e autoconhecimento, que envolve a coleta de informações sobre os anseios e as expectativas de todos através de testes e encontros entre os diversos segmentos, visando o estabelecimento de planos de ações, entre os quais aqueles relativos ao da elaboração de incentivos aos docentes, tanto no plano profissional, como no plano pessoal e familiar, se possível.

Enquanto a questão não se transformar numa política de ampla capacitação de pessoal, não só para o docente, mas incluindo também todos os outros funcionários técnico-administrativos e de serviços gerais, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - procura dar apoio a todas as iniciativas que aparecem. No entanto, UNEC já tem destacado alguns procedimentos que se servirão de referência às ações de capacitação docente, como os que são elencados a seguir:

- I - adequação dos horários de aulas dos docentes visando compatibilizar os programas de qualificação com os compromissos pedagógicos;
- II - eventuais aportes financeiros como forma de minimizar os custos e as despesas, em caso de programas realizados em instituições privadas; e

- III - financiamentos eventuais de partes das despesas para deslocamento e de hospedagem para o cumprimento das atividades dos programas de capacitação.
- IV - reuniões periódicas entre docentes;
- V - reuniões periódicas entre Coordenadorias de Cursos e docentes;
- VI - reuniões os gestores institucionais e seus docentes;
- VII - o Dia de Integração Acadêmica, no início de cada ano letivo, com a participação das lideranças administrativas e acadêmicas da Instituição com todo o corpo docente;
- VIII - participação voluntária de docentes e funcionários técnico- administrativos em movimentos culturais, extensionistas e esportivos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC; e
- IX - participação em seminários sobre as políticas adotadas no Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

Como ponto significativo já praticado em relação às ações de capacitação, tanto de docentes como de funcionários técnico-administrativos e de serviços gerais, destaca-se o fato de não haver custos para a participação dessas pessoas em cursos e atividades de extensão promovidos pela próprio Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

3. POLÍTICA PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC -

3.1. INTRODUÇÃO

A monitoria é uma atividade que terá por finalidade despertar o interesse pela carreira docente, prestar auxílio a professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas, bem como contribuir para a manutenção de um relacionamento pedagógico produtivo entre o corpo discente e o corpo docente.

O compromisso do monitor com o processo de aprendizagem se efetiva quando:

- I - ele ajuda aos discentes a expor problemas ao professor da unidade de ensino, pois já tendo passado por esta é capaz de captar melhor as dificuldades apresentadas;
- II - incentiva e dinamiza as equipes de trabalho;
- III - colabora com os alunos na compreensão dos textos; e
- IV - revisa textos e elabora resumos e resenhas bibliográficas.

O Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, com o seu Programa de Monitoria tem, além destas finalidades apresentadas, contribuir com o processo de nivelamento de seus acadêmicos.

Visando regulamentar o processo de seleção, treinamento, acompanhamento e evolução dos monitores, foi estabelecida a presente Política para o Programa de Monitoria do Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

3.2. OBJETIVOS

A Política de Monitoria do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - tem como objetivo geral proporcionar maior interação entre o corpo docente e o corpo discente, buscando estimular no aluno o interesse pelas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

Como objetivos específicos, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC se dispõe a:

- I - estimular a iniciação à docência;
- II - promover a cooperação entre os membros dos corpos docente e discente;
- III - contribuir com o processo de nivelamento dos acadêmicos; IV - contribuir para a melhoria da qualidade de ensino;e
- V - dinamizar as ações didático-pedagógicas e educativas por meio de envolvimento dos discentes na operacionalização das mesmas, no cotidiano do Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

3.3. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS E EFETIVOS PARA O ACOMPANHAMENTO E CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC

Com base no Regimento do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, especificamente nos Arts. 127 a 133, transcritos a seguir, o Programa de Monitoria é destinado ao estudante de graduação, regularmente matriculado, que queira e apresente as prerrogativas necessárias e pertinentes para ser monitor. Assim, o Programa é includente, por considerar que a participação discente depende do desejo e interesse individual e por ser divulgado e ofertado a toda a comunidade acadêmica.

Seção IV Monitoria

Art. 127. A monitoria objetiva a um melhor aparelhamento dos cursos de graduação do Centro Universitário de Caratinga e também o aproveitamento dos alunos que apresentem atributos de inteligência, cultura e aptidão para a função.

Art. 128. Para a função de monitor de determinada coordenadoria só pode ser admitido aluno regularmente matriculado no respectivo curso.

Art. 129. Compete ao coordenador de curso do Centro Universitário de Caratinga a proposta de admissão de monitores, após submetê-los a provas específicas, nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada unidade de ensino.

§ 1º As funções de monitor, exercidas como estágio de treinamento docente, são consideradas título para posterior ingresso em carreira de magistério superior do Centro Universitário de Caratinga.

§ 2º O tempo na função de monitor é considerado atividade complementar, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares do Centro Universitário de Caratinga.

Art. 130. Na seleção de monitores são levadas em conta a assiduidade, a conduta, predicados de inteligência, capacidade e vocação, bem como os resultados obtidos no semestre letivo anterior, só podendo ser indicado o candidato que tenha alcançado média geral de aprovação, no semestre anterior, igual ou superior a 70 (setenta) pontos e média igual ou superior a 80 (oitenta) pontos na unidade de ensino específica alvo da monitoria.

Art. 131. Os monitores poderão ter remuneração fixada pela Entidade Mantenedora e são admitidos, a título precário e sem vínculo empregatício, por semestre letivo, ficando automaticamente dispensados a partir da data oficial de sua colação de grau.

§ 1º A remuneração de monitores, se houver e na forma de bolsa de estudo, é paga somente no período de efetiva atuação dos mesmos.

§ 2º O monitor que não cumprir suas incumbências, como estabelecidas pela coordenadoria do respectivo curso, é automaticamente desligado.

Art. 132. Incumbe ao monitor auxiliar os colegas no estudo das unidades de ensino do curso a que estiver vinculado, orientando-os na realização de trabalhos individuais e de grupos, assim como na obtenção de dados bibliográficos e de outros elementos necessários ao curso.

Art. 133. O número de monitores é fixado anualmente pelo Conselho de Ensino, por proposta das coordenadorias de cursos, levadas em conta as dotações orçamentárias, se for o caso.

Considerando que a monitoria objetiva estimular a iniciação à docência, além dos outros objetivos já especificados, é necessário que o acadêmico tenha perfil diferenciado, primeiramente, predicados de inteligência, capacidade e vocação; em segundo plano, assiduidade e média geral de aprovação na unidade de ensino à qual se pretende candidatar.

A cada semestre ou ano letivo, através do Conselho de Ensino, por proposta das Coordenadorias de Cursos, levadas em conta as dotações orçamentárias, se for o caso, é divulgado um edital indicando o número anual de vagas de monitoria previstas para cada unidade de ensino e

os requisitos necessários para a inscrição, podendo o candidato inscrever-se em até duas unidades de ensino, sendo selecionado para monitorar uma única unidade de ensino. Entende-se desta forma que a vigência da monitoria é anual.

Para se candidatar a monitor, é necessário pelo acadêmico o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições a serem estabelecidas em Resolução própria do Conselho de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao ser selecionado como monitor o acadêmico tem, entre outros benefícios, o tempo de efetiva atividade na função de monitor considerado como atividade complementar, na forma prevista no Regulamento das Atividades Complementares do Centro Universitário de Caratinga - UNEC. Além disto, as funções de monitor, exercidas como estágio de treinamento docente, serão consideradas também como título para posterior ingresso na carreira de magistério superior da Instituição.

Em relação ao comportamento e conduta ético-profissional do monitor será vedada a substituição docente em aula teórica ou prática, independente da presença do Professor; correção de avaliações, exercícios ou realização de quaisquer outras atividades avaliativas do desempenho acadêmico; execução de tarefas administrativas, ou realização de quaisquer outras atividades que fujam do propósito de tornar mais sólida a formação dos discentes; e o acesso à sala dos Professores e áreas reservadas exclusivamente a funcionários do Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

As atribuições dos Monitores, Professores Orientadores, Coordenação de Extensão, Coordenações de Cursos, são explicitadas em Resolução própria do Conselho de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - e são divulgadas no mural interno da Instituição e na Biblioteca. Assim neste contexto, fica explícito que é vedado a qualquer dos integrantes do Programa de Monitoria do UNEC distribuir atividades ao monitor que não constem das atribuições ali mencionadas.

O monitor que não cumprir suas incumbências, como estabelecidas na presente política e especificadas nas Resoluções próprias do Conselho de Ensino ou faltar ao compromisso sem justificativa é automaticamente desligado do Programa de Monitoria do Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

Será facultado a todos os professores, de forma voluntária, o direito de ser orientador de monitoria, respeitando-se a área de formação de cada um.

O Programa de Monitoria terá uma Ouvidoria própria para atender e esclarecer as dúvidas dos acadêmicos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC. A Pró-Reitoria de Ensino e os Coordenadores de Curso estarão empenhados na prestação de um serviço de alta qualidade, como forma de dar transparência e conhecimento a todos os atores envolvidos no processo.

3.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no exposto, o reconhecimento do potencial intelectual e a valorização dos acadêmicos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, como sujeitos capazes e criadores, estão presentes no Programa de Monitoria. A partir do momento em que se inicia cada etapa do processo, ou seja, um novo edital, os acadêmicos que monitorarão as unidades de ensino criarão estímulos fortalecedores da autoestima que se articularão com a missão institucional de formar profissionais competentes e éticos, servindo pessoas e instituições, atendendo às suas necessidades com qualidade superior.

Em relação aos acadêmicos, beneficiados com o processo da monitoria, eles têm a oportunidade de reforçar ou adquirir novos conhecimentos através de um contato mais horizontal, ou seja, com os próprios colegas. Consideramos que estes acadêmicos, primeiro atendidos por monitores, poderão no futuro, se tornar também monitores, por incentivo de seus colegas monitores e/ou admiração pela competência demonstrada pelos mesmos.

Para o Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, Coordenadores e Professores, o Programa de Monitoria é uma constatação de cumprimento de seus papéis no contexto educacional, quando se verifica entre os acadêmicos aqueles com habilidades e competências para atuarem como monitores.

4. POLÍTICA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC

4.1. INTRODUÇÃO

O estágio supervisionado é o conjunto das atividades de ensino- aprendizagem relacionadas ao meio social, profissional, cultural e didático- pedagógico, proporcionadas ao aluno pela participação em situações reais de vida e trabalho, realizado na comunidade em geral e junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, válido para os cursos que indicam em suas Diretrizes Curriculares Nacionais tal componente curricular.

A Lei nº 11.788, de 25/9/2008, constitui-se no ponto de partida para a regulamentação dos estágios nas Empresas e nas Instituições de ensino. No Centro Universitário de Caratinga - UNEC - entende-se claramente que a responsabilidade e coordenação dos estágios estará a cargo da Instituição que caberá a ela regular a matéria e os procedimentos.

Todo estágio é uma atividade curricular, com caráter pedagógico, pressupondo, sua integração ao processo curricular. Por consequência, deve ser aprovado mediante descrição das atividades que serão realizadas, e acompanhadas por um docente/orientador, mediante relatório de estágio, bem como supervisionado e avaliado por um profissional da Unidade Concedente.

Neste contexto, caberá à Instituição de Educação Superior (IES):

- I - coordenar e criar condições para o efetivo aprimoramento dos docentes nos estágios, como parte da sua formação profissional;
- II - ter o instrumental necessário para gerir e regulamentar todos os processos referentes à atividade de estágio, a saber, suporte administrativo, centralização das informações, administração, organização e controle dos relatórios e avaliações sobre estágios e viabilização do relacionamento com as empresas, mediante negociação de convênio, contrato e outras parcerias;
- III - investir em um relacionamento tal com o mercado regional, que permita aos docentes o engajamento em posições nas organizações, de modo a potencializar o seu aprendizado.

Neste processo é importante ressaltar que todos os atores envolvidos na atividade de estágio, bem como as instituições envolvidas são beneficiados.

Para o discente é um fator significativo na sua formação profissional, por proporcionar a interação com a realidade da sua profissão futura e a complementação prática do aprendizado acadêmico. Para a Unidade Concedente de estágio, a atividade de estágio traz uma contribuição prática e efetiva através da atuação do discente em prol do desenvolvimento da mesma. Para a IES, por colaborar com a efetividade da formação que ela oferece. E ao docente, pela oportunidade de orientar, conduzir e avaliar na prática as teorias adquiridas em sala de aula, dando a ele o retorno do processo ensino-aprendizagem.

4.2. OBJETIVOS

O objetivo geral presente nesta política é apoiar e garantir a realização do estágio supervisionado qualificando os acadêmicos profissionalmente para atender as necessidades do mercado e da sociedade.

Os objetivos específicos são: conter a sistemática de procedimentos que envolvem a atividade como um todo, esclarecer o papel de cada um no processo, à luz das diretrizes internas e da legislação federal, contribuir para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, auxiliar os envolvidos na compreensão do estágio e facilitar através dos procedimentos o desenvolvimento do estágio de forma clara, simples e objetiva.

4.3. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS E EFETIVOS PARA O ACOMPANHAMENTO, CUMPRIMENTO E REGISTRO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NOS CURSOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC.

No encaminhamento das questões relacionadas aos Estágios Supervisionados dos cursos de graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, deve-se atentar para a sua conceituação básica, já referida na presente política: o Estágio Supervisionado deve ser entendido como uma atividade curricular de base eminentemente pedagógica, que se constitui em experiência de ensino-aprendizagem orientada para a competência técnico-científica, em ambiente de trabalho, que propicia condições para a aquisição de maiores conhecimentos e experiências no campo profissional. E mais, o Estágio Supervisionado deve propiciar vivência de situações reais de aplicação dos conhecimentos adquiridos, analisando-os, criticando-os, avaliando-os e replanejando ações coerentes com a realidade profissional, associando teoria e prática, visando uma formação atualizada e condizente com a realidade. Também deve estimular o questionamento e promover a integração do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - com a comunidade, através de vivência profissional em ambientes genuínos de trabalho.

No sentido de salvaguardar a especificidade de cada curso, os temas pertinentes ao Estágio Supervisionado (formação específica, organização e avaliação) ocorrerão em consonância com as diretrizes curriculares, projeto pedagógico, planos de ensino do professor em cada curso, em articulação com os demais documentos da Instituição.

A responsabilidade pelos estágios realizados deve ser de todos os atores envolvidos no processo, quais sejam o Coordenador de Curso, o Coordenador de Estágio, o Supervisor de Estágio, os Supervisores de Campo ou Preceptores e os Estagiários que, em conjunto, devem zelar pela qualidade das atividades desenvolvidas, inclusive com a verificação das condições dos campos utilizados para realizá-los.

São de responsabilidade do Setor de Controle dos Estágios do UNEC os procedimentos administrativos das atividades de Estágio Supervisionado, tomando providências quanto à documentação jurídica indispensável, fornecendo e recebendo toda documentação necessária à sua realização.

Compete ainda ao Setor de Controle dos Estágios do UNEC estimular e promover a celebração de convênios e manter atualizado o cadastro de Unidades Concedentes de Estágio, estabelecendo estratégias em favor da permanente motivação para que estas possam aceitar novos estagiários; organizar e manter atualizados a documentação dos estagiários e, finalmente, ratificar o desligamento do estagiário do campo de estágio, eventualmente efetivado pelo Supervisor de Estágio.

Somente será considerado como atividade regular do aluno o Estágio previsto na matriz curricular e precedido de matrícula acadêmica. E ainda, que tenha sido firmado um instrumento legal entre o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - e a Unidade Concedente, o Termo de Convênio sem ônus para as partes, resguardada cobertura por seguro de acidentes pessoais e o preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio.

Sem a observância desses quesitos, nenhum Estágio Supervisionado poderá ser iniciado.

Quanto ao campo de estágio e as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, dentro do possível, poderá haver certa flexibilidade de escolha, ouvidos os interesses dos alunos, sem se perder o foco de que esta liberdade de escolha não poderá perder de vista a pertinência à área do seu curso e ser orientado pelo Supervisor de Estágio e pelo Supervisor de Campo ou Preceptor. Também ficará estabelecido que as atividades desenvolvidas e/ou procedimentos envolvidos na execução do Estágio Supervisionado pelo acadêmico não podem ser utilizadas simultaneamente para a integralização das Atividades Complementares ou para outro fim curricular.

A avaliação do Estágio Supervisionado visa verificar se os objetivos propostos na elaboração do Plano Individual de Estágio foram atingidos pelo acadêmico estagiário. As formas de avaliação do Estágio Supervisionado são descritas nos PPCs e nos Planos de Ensinos das Unidades de Ensino de Estágio Supervisionado de cada curso.

O detalhamento da distribuição dos pontos atribuídos à avaliação do Estágio Supervisionado é feito a partir de Resolução própria do Conselho de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

No caso de não aprovação na Unidade de Estudo Estágio Supervisionado, não há aproveitamento de carga horária. O acadêmico reprovado repetirá, integralmente, o Estágio Supervisionado na condição de dependência. A reprovação pode acontecer pelos seguintes motivos:

- I - não realização do Estágio Supervisionado;
- II - não cumprimento da carga horária de estágio;
- III - descumprimento do prazo para entrega do relatório de estágio; e IV - obtenção de média final inferior a 60 (sessenta) na Unidade de Ensino de Estágio Supervisionado.

4.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a Política de Estágio Supervisionado, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - visa propiciar um campo de experiências e conhecimentos que venha possibilitar a articulação teórico-prática e estimular a inquietação intelectual de seus acadêmicos. Na sua prática, deve possibilitar o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes pertinentes necessários à aquisição de novas competências profissionais; incentivar o interesse pela pesquisa e pelo ensino, as bases destas novas competências. Neste sentido, esta colaborando para o exercício do papel profissional e da cidadania plena, por criar um espaço de transição entre a vida acadêmica e a vida profissional, atenuando o impacto dessa transformação, base de emancipação e autonomia.

5. POLÍTICA DO TRABALHO DE CURSO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC

5.1. INTRODUÇÃO

No Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, o tradicional Trabalho de Conclusão de Curso, o TCC, tem a denominação de Trabalho de Curso - TC. A razão desta denominação semântica se deve ao fato de que, há no âmbito da Instituição, uma atenção no sentido de se criar uma cultura de que o trabalho seja desenvolvido ao longo do curso e não, necessariamente, no final do curso.

Tendo em vista as inúmeras dificuldades relacionadas à elaboração e orientação das monografias, associadas às questões éticas de compra de trabalhos prontos ou de apresentação de trabalhos baixados *via* internet, o Conselho de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, através de resolução, regulamentou a questão de apresentação dos trabalhos de curso. Conforme detalhado a seguir, são várias as modalidades disponibilizadas ao aluno para que ele possa elaborar seu trabalho de curso: um artigo em revista científica com ISSN; livro ou capítulo de livro publicado; quatro comunicações apresentadas e publicadas em anais de congressos científicos como primeiro autor; um produto como software ou equipamento; um projeto; e até uma monografia. Para qualquer opção do acadêmico, deve haver um projeto devidamente registrado na Coordenação de Extensão e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, se for o caso de envolver pesquisas com seres humanos, ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Animais.

Qualquer que seja a modalidade escolhida para o Trabalho de Curso, sua finalização, a qualquer momento do curso, ocorre mediante apresentação e defesa oral a uma banca avaliadora, num prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação de defesa, que deve ser encaminhada ao Coordenador do Curso.

Com a finalização e divulgação da presente política de trabalho de curso, pretende-se que todas as práticas institucionalizadas constantes desse documento sejam plenamente cumpridas, assim deve ocorrer com os mecanismos de integralização da carga horária das Atividades Complementares, para os quais os acadêmicos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - devem ter especial atenção, no sentido de cumpri-las até mesmo antes dos últimos períodos do curso.

Até a primeira semana do mês de março de cada ano, serão realizadas reuniões da Direção Acadêmica da Faculdade com os alunos de todos os períodos dos cursos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, com a presença de seus docentes, visando o esclarecimento e a visibilidade dessa política para os atores envolvidos no processo.

5.2. MECANISMOS EFETIVOS DE ACOMPANHAMENTO, DE CUMPRIMENTO E DE REGISTRO DO TRABALHO DE CURSO NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC.

O Trabalho de Curso, TC, do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - deve ser elaborado segundo regulamento próprio, uma Resolução elaborada pelo Conselho de Ensino do UNEC, a qual se constitui num mecanismo institucionalizado não só de normatização do processo, como de segurança para a adequada orientação no desenvolvimento, acompanhamento efetivo, incluindo todos os procedimentos, até a sua avaliação final e retorno dos resultados para os acadêmicos.

Na elaboração da Política do Trabalho de Curso do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, o Conselho de Ensino teve a preocupação em considerar que o Trabalho de Curso deve ser atividade motivadora do processo de construção e de criação e que o seu desenvolvimento deverá estar integrado aos objetivos do curso, não se constituindo apenas em mais um item nos requisitos para a conclusão do curso.

Outro ponto que norteará as decisões do Conselho de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - é a constatação de que o Trabalho de Curso elaborado exclusivamente como uma monografia tem demonstrado ser uma forma exaurida e desgastada de cumprimento desse componente curricular.

Assim, visando flexibilizar também as formas de apresentação do Trabalho de Curso e a necessidade de regularizar a organização institucional para orientação acadêmica, elaboração e avaliação dos Trabalhos de Curso, é que foi editada a referida Resolução do Conselho de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, normatizando todos os procedimentos envolvidos com o tema.

Independentemente dos procedimentos a ser adotados, o Trabalho de Curso, nos cursos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - em que constar como conteúdo curricular, pode ser elaborado em uma das diversas formas, como as indicadas a seguir:

- I - 4 (quatro) trabalhos de iniciação científica, nos quais o nome do autor-aluno apareça em primeiro lugar, que tenham sido apresentados em Congressos Científicos e similares e publicados nos respectivos Anais;
- II - publicação de artigo científico completo em periódico científico, inclusive do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, que tenha registro ISSN;
- III - publicação de livro ou de capítulo de livro em área de conhecimento afim com o curso do autor;
- IV - produto, como um software, um equipamento, um material, que possa representar uma forma de desenvolvimento científico, tecnológico e/ou metodológico;
- V - projeto, na forma de atividades acadêmicas dirigidas a terceiros (comunidade, instituição ou empresa), como serviços de assessoria, consultoria e cooperação interinstitucional, caracterizada pela intangibilidade (o produto não pode ser visto, tocado ou provado a princípio), pela inseparabilidade (produzido e utilizado ao mesmo tempo) e que não resulta na posse de um bem; e, ainda, como
- VI - monografia, conforme modelo a definido pelo Conselho de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

Na elaboração do projeto do Trabalho de Curso o acadêmico deve estar atento em abordar tema pertinente à área do seu curso e ser desenvolvido sob supervisão estrita de um orientador. Também fica estabelecido que as atividades desenvolvidas e/ou procedimentos envolvidos com a elaboração do Trabalho de Curso não podem ser utilizadas simultaneamente para a integralização das Atividades Complementares ou para outro fim curricular.

Para iniciar o processo de formalização do Trabalho de Curso o acadêmico deve fazer o protocolo de seu projeto, em formulário próprio, na Coordenação de Extensão Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

Do formulário deve constar o título do trabalho, ainda que provisório, seus objetivos e metodologias, o nome do orientador do Trabalho de Curso e sua assinatura de concordância com a orientação.

Recebido o projeto, a Coordenação de Extensão encaminha o projeto para o Coordenador de Curso do autor, para avaliação da viabilidade de sua execução e se haverá envolvimento com qualquer tipo de ser vivo, humano ou não, caso em que o mesmo será encaminhado para avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa ou do Comitê de Ética em Pesquisa com Animais do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, cujas reuniões só ocorrem uma vez a cada

30 (trinta) dias, conforme calendário anual disponibilizado no Portal do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - no mês de fevereiro de cada ano.

No prazo de até 5 (cinco) dias do recebimento do projeto, o Coordenador de Curso remeterá o mesmo para a Coordenadoria Técnica de Pesquisa e Extensão, com indicação de aprovação ou não de sua viabilidade e da necessidade ou não de avaliação pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário de Caratinga - UNEC. Em prazo igual de até 5 (cinco) dias do recebimento do projeto, a Coordenação de Extensão, após deferimento da não necessidade de avaliação do mesmo pelo Comitê de Ética em Pesquisa e/ou de Ética em Pesquisa com Animais do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, envia o projeto para a Coordenadoria de Curso, acompanhado de uma Declaração de Dispensa de Aprovação pelo referido Comitê.

O Coordenador de e Extensão, quando for o caso de projeto aprovado pelo Coordenador de Curso com indicação de necessidade de avaliação pelo(s) Comitê(s) de Ética do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, encaminha o mesmo ao(s) Comitê(s), que deve(m) emitir parecer final de aprovação ou não até o dia seguinte à sua primeira reunião subsequente, conforme data prevista em calendário próprio. No prazo de 5 (cinco) dias do recebimento do projeto avaliado pelo(s) Comitê(s) de Ética do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, a Coordenação de Pesquisa, se for o caso, emite uma Declaração de Aprovação pelo(s) referido(s) Comitê(s).

Somente após a aprovação do projeto de Trabalho de Curso pelo Coordenador de Curso e pelo(s) Comitê(s) de Ética do UNEC, se for o caso, é que o autor do mesmo pode dar início à sua execução.

Independentemente da forma de elaboração escolhida, o Trabalho de Curso deve ser apresentado em 3 (três) vias, incluindo a Declaração de Aprovação ou de Dispensa do Projeto pelo(s) Comitê(s) de Ética do UNEC, se for o caso, e defendido perante banca de avaliação composta por 3 (três) docentes: o orientador do Trabalho, que é o Presidente nato da banca, e outros 2 (dois) membros, sendo pelo menos um deles de curso diferente daquele ao qual o autor do Trabalho pertence ou até mesmo de outra instituição.

Em situações especiais, como nos casos de temas bastante específicos, a banca poderá ser constituída por 2 (dois) docentes, o orientador do Trabalho, seu Presidente nato, e outro membro de curso diferente daquele ao qual o autor do Trabalho pertence ou até mesmo de outra instituição.

Durante a realização das sessões de defesa de Trabalho de Curso, dentro de suas possibilidades, o Coordenador de Curso deve acompanhar o maior número possível delas, numa demonstração de valorização e prestígio para uma primeira experiência no gênero que é vivenciada pelo acadêmico.

Como deve haver o estímulo para que o acadêmico apresente o Trabalho de Curso no decorrer de seu curso, o Conselho de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - estabelece que para solicitar a defesa do Trabalho de Curso, seu autor deve estar regularmente matriculado a partir do 3º (terceiro) período de seu curso, já ter cursado a unidade de ensino de Metodologia Científica e não ter unidades de ensino reprovados em seu histórico escolar. No caso de solicitação de defesa do Trabalho de Curso por acadêmico regularmente matriculado em um dos dois últimos períodos de seu curso, o deferimento do pedido independe da existência de unidades de ensino reprovadas e ainda não cumpridas em seu currículo.

Quando o Trabalho de Curso estiver em sua forma final, o acadêmico deve fazer um requerimento ao Coordenador de Curso, em modelo próprio, do qual deve constar o aval do orientador para a defesa, deve ser protocolado no Setor de Protocolo do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - para defesa até 60 (sessenta) dias antes do último dia letivo do último período do curso do autor, tendo o Coordenador 10 (dez) dias para deferir a solicitação de defesa, com a indicação da composição da banca avaliadora, horário e local da defesa.

Durante o processo de defesa do Trabalho de Curso, quando da apresentação e arguição do acadêmico, os membros da banca de avaliação devem preencher uma Ficha de Avaliação de Trabalho de Curso.

Ao final da defesa do Trabalho de Curso, após deliberação reservada pelos membros da banca de avaliação, seu Presidente informa o resultado final ao autor do trabalho através da Ficha de Avaliação de Trabalho de Curso especialmente elaborada para o ato, devidamente assinada pelos membros da banca, pelo autor e que deve ser deferida, posteriormente, se for o caso, pelo Coordenador de Curso. Se o Coordenador de Curso estiver participando da sessão de defesa do Trabalho de Curso, ele pode participar das deliberações da comissão de avaliação.

São 3 (três) as possibilidades de resultados que a banca de avaliação do Trabalho de curso poderá emitir:

- I - Aprovado e a nota obtida, que deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
- II - Reprovado e a nota obtida, que deverá ser inferior a 40 (quarenta) pontos; e
- III - Com restrições, quando a nota obtida estiver no intervalo de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) pontos.

O Trabalho de Curso com restrições, depois de atendidas todas as sugestões de sua adequação pela banca avaliadora, podeá ser submetido a nova defesa e, para tanto, em sua forma revisada, acompanhado de novo requerimento próprio ao Coordenador de Curso, com o aval do orientador para a defesa, deve ser protocolado no Setor de Protocolo do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - para defesa até 5 (cinco) dias antes do último dia de atividades acadêmicas do semestre letivo em curso, o Coordenador tem 3 (três) dias para deferir a solicitação de defesa, com a indicação da composição da banca avaliadora, horário e local da defesa.

Na nova defesa do Trabalho de Curso deve ter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos para sua aprovação.

O autor de Trabalho de Curso reprovado na primeira defesa ou não aprovado na segunda defesa após revisão do mesmo é considerado reprovado no conteúdo curricular, tendo que se matricular a partir do próximo período letivo no mesmo conteúdo na condição de dependência.

Se não cumprir os prazos indicados ou deixar de fazer a defesa do mesmo o aluno é considerado reprovado no conteúdo curricular, tendo, também, que se matricular a partir do próximo período letivo no mesmo conteúdo na condição de dependência.

Terminada a sessão de defesa do Trabalho de Curso, o Presidente da banca de avaliação encaminha a Ficha de Avaliação de Trabalho de Curso devidamente preenchida, com a indicação do resultado da mesma, para o Coordenador de Curso, o qual, após deferimento, ficará responsável pelo lançamento da nota obtida no Portal do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, para inserção da informação no Serviço de Registro Acadêmico da Instituição.

Encerrado o semestre letivo, o Coordenador de Curso entrega para arquivo à Secretaria de Registro Acadêmico do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, mediante protocolo, todas as Fichas de Avaliação de Trabalho de Curso das sessões de defesa de Trabalho de Curso devidamente deferidas por ele, para arquivo nas pastas individuais dos acadêmicos.

5.3. MEIOS DE DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS DE CURSO NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC

A divulgação de trabalhos de alunos no Centro Universitário de Caratinga - UNEC - é uma prática institucionalizada e devidamente implantada na Instituição, a qual merece especial atenção e orientação por parte do corpo docente do curso, de forma integrada pelos atores envolvidos.

De forma mais jornalística, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - contar com o Departamento de Comunicação - DECOM -, o qual cuida de divulgar todas as realizações institucionais, tanto através do Portal do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, como de remessa desse material para órgãos locais e regionais da mídia escrita, falada e televisiva.

Do ponto de vista mais científico, haverá o estímulo continuado para que os acadêmicos transformem seus Trabalhos de Curso em artigos e os encaminhem para publicação em periódicos do próprio UNEC ou para outros periódicos externos.

Todos os docentes dos cursos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, em princípio, são potenciais orientadores dos Trabalhos de Curso, cuja elaboração pode envolver, entre outras, as experiências vivenciadas pelos acadêmicos.

Como suporte, o preparo do Trabalho de Curso é controlado pela Coordenação de Extensão, que mantém cadastro de professores orientadores com suas linhas de pesquisa e orientação.

Ainda como suporte, os acadêmicos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - podem contar com o acesso à Internet, com os serviços de apoio da Biblioteca Central do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, inclusive das bases de dados organizadas pela mesma, a qual inclui o acesso pleno aos Periódicos CAPES a partir dos computadores da Instituição.

Com os mecanismos institucionalizados de acompanhamento indicados, fica assegurado que os acadêmicos, quando do desenvolvimento dos seus Trabalhos de Curso, terão apoio e orientação adequada e que, depois da avaliação do trabalho de curso apresentado, haverá retorno dos resultados aos alunos, possibilitando que os mesmos possam estar refletindo sobre todos os aspectos envolvidos com este significativo e especial conteúdo curricular.

5.4. RELAÇÃO ALUNO/PROFESSOR NA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Conforme estabelecido na Resolução do Conselho de Ensino que trata do tema do Trabalho de Curso, foi estabelecido que o número máximo de trabalhos sob a responsabilidade de um mesmo orientador deve ser igual a 5 (cinco). No entanto, em caráter excepcional, no caso de orientador com comprovada experiência na orientação de trabalhos científicos, ouvido a Coordenação de Extensão, conforme o caso, e com a devida aprovação pelo Conselho de Ensino, pode ser autorizado um docente orientar um número maior de alunos, fixando-se um limite máximo que vai depender da disponibilidade e interesse do mesmo.

5.5. CONCLUSÃO

De acordo com o que foi estabelecido e demonstrado no presente documento, fica evidenciado que a questão do Trabalho de Curso é alvo de especial atenção na Instituição.

Assim, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - já demonstra competência para conduzir, avaliar e autoavaliar seus processos internos, que no caso do Trabalho de Curso, evidencia uma posição madura em relação ao tema, pela existência de mecanismos efetivos de acompanhamento, de apoio e de cumprimento dessa modalidade de componente curricular, além de propiciar meios de divulgação concretos e visíveis das produções dele decorrente ou que a ele convergem, contando para isso, com um corpo docente que sabe atuar de forma efetiva e capaz de sustentar uma relação intensa aluno/professor nas atividades de orientação necessária ao completo estímulo dos acadêmicos.

6. POLÍTICA DE NIVELAMENTO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

6.1. INTRODUÇÃO

De longa data o processo de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação transcorreu como se fosse algo simples e natural. Desde que os professores tivessem vasto e profundo domínio dos conhecimentos a serem ministrados e apresentassem posturas condizentes com o “status” que portavam, tudo parecia estar resolvido.

Na verdade, sempre houve problemas de aprendizagem e de insubordinação, mas eram considerados excepcionais e decorrentes de causas extracurriculares. Perpassando a esse modo de encarar tais problemas, havia a visão de “universidade” como lugar de formação destinado a um seleto grupo de pretendentes, que deveriam passar por um rigoroso rito de iniciação - exames de ingressos, ou seja, vestibular e, sobretudo, que pudessem continuar usufruindo as vantagens de ser custeada suas necessidades como requisito para a dedicação aos estudos.

Diante de tal mudança a prática educativa também sofreu alterações. Assim, a pressão por níveis mais elevados de escolarização, que já era grande por força da crença de que a educação constituía um direito de cidadania que alarga as possibilidades de ascensão social, tornou-se muito mais intensa com o fato de a inserção na sociedade do conhecimento depender dessa capacidade de processar e gerir informações. Dessa forma, a demanda por educação superior assumiu proporções inimagináveis.

Como, não poderia deixar de ser, passamos a confrontar com a enorme diversidade de expectativas dos alunos, de seus modos de pensar, de comportar-se e de suas representações acerca da instituição educativa e dos professores. Constatamos, então, que eles nos retiraram da zona de conforto em que, por tanto tempo, estivemos aninhados: não passam mais por seleção rigorosa, não possuem de modo geral, o capital cultural valorizado pela sociedade, e, muitas vezes, não dominam as aprendizagens básicas da leitura e escrita. Essa é a queixa recorrente de nós professores, o que significa dizer que os acadêmicos não são, portanto, “iniciados” como gostaríamos que fossem.

Não podemos ignorar que o encaminhamento de soluções para os problemas dessa natureza passa, necessariamente, pela melhoria da Educação Básica Brasileira. No entanto, isso não nos exime da responsabilidade de eleger a questão do processo de ensino e aprendizagem como central para o exercício de nossa profissão.

Quanto aos alunos, não tendo sido devidamente preparados para ingressarem na educação superior, recorrem a algumas expressões comuns em sua fala: “a aula é chata, não sei para que serve isto que estou aprendendo, a matéria é difícil, tenho que decorar para a prova, de quem será que vou colar?” Nesse contexto, outras artimanhas vão sendo produzidas pela cultura acadêmica e surgem as mais recentes e comuns: colar pelo celular, extrair trabalhos da Internet e/ou pagar quem os faça.

Essas constatações indicam a necessidade de sairmos desse círculo vicioso. Precisamos de mudanças, a fim de que obtenhamos melhores resultados na formação do sujeito acadêmico, tornando-o, quando graduado, um profissional ético e competente.

Buscamos interferir nessa questão através de um processo educacional em que a produção e construção de conhecimento seja realizada na “inter- ação” entre professor/aluno, aluno/aluno, ambos sujeitos e ambos responsáveis pela dinâmica ensino-aprendizagem.

Vamos denominar tal processo de **POLÍTICA DE NIVELAMENTO**.

6.2. O QUE É NIVELAMENTO?

Ao pensarmos em um processo de ensino que desejamos propor: NIVELAMENTO é necessário refletir o termo, não só no que diz respeito a sua origem etimológica, como também nos seus significados literais e figurados. Consultamos o Dicionário Aurélio (FERREIRA, 2009) e o termo significa “ato ou efeito de nivelar”, verbo que se refere ao ato de “medir com nível” ou “tornar horizontal; colocar no mesmo nível” e que toma, em expressão figurada, o sentido de colocar e/ou colocar(-se) no mesmo nível de outros quanto a altura, capacidade, saber, etc., apresentando a ideia de tornar igual; pôr-se ao mesmo nível. Acrescentamos, ainda, que nível constitui o “instrumento destinado a determinar a horizontalidade de um plano”, derivado etimologicamente do latim vulgar “libellu”, e que, no brasileirismo significa “designação comum aos diferentes estágios do ensino”.

A busca de fundamentação linguística possibilitou o levantamento de questões: com que finalidade o termo “nivelamento” deve ser utilizado em uma política educacional? Que objetivos pretendemos para o processo? Que metodologia encaminharia esse processo?

6.3. NIVELAMENTO: UMA POLÍTICA EDUCACIONAL

A ideia de nivelamento, em educação, supõe a equiparação de aprendizes que, não se encontrando devidamente preparados no que diz respeito às competências e habilidades necessárias a determinados níveis de conhecimento, devem participar de um processo de ensino-aprendizagem cujo objetivo é leva-los ao estágio adequado à produção de novos conhecimentos.

As ações propostas para recuperação de deficiências na formação do ingressante no Centro Universitário de Caratinga - UNEC - dizem respeito às áreas, nas quais os alunos, recorrentemente, desde a educação básica, apresentam fragilidades, a saber: matemática, língua portuguesa, biologia, química, história, geografia, informática e suas habilidades, dependentemente da opção de curso que venham fazer.

E também nas unidades de ensino em que os egressos apresentam dificuldades de se posicionarem de forma competente e consciente, a saber: filosofia, sociologia e metodologia científica.

É importante ressaltar que a ética será um conteúdo transversal a todas as demais unidades de ensino, de forma a garantir ao egresso o resgate e/ou confirmação de valores e princípios necessários às novas responsabilidades assumidas como também uma forma de preparação para ingressar no mercado de trabalho, onde uma postura ética se faz urgente e indispensável diante de

uma sociedade em permanente desenvolvimento e conflitos sociais, políticos, econômicos, éticos e culturais.

6.4. JUSTIFICATIVA DA POLÍTICA

Há, dentro deste contexto, a admissão consensual de que existe urgência em não ignorarmos a realidade do aluno oriundo de variadas escolas da Educação Básica que ingressará nos cursos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -.

As lamentações ouvidas quanto ao déficit existente na formação de alunos que não obtiveram os fundamentos que lhes dessem a competência básica de leitura e escrita, são muitas, como são iguais as lamentações quanto à falta do embasamento cognitivo que lhes permitiria estabelecer relações com e entre os objetos, situações, fenômenos e pessoas, articulando as ações e as operações mentais necessárias ao estudo e pesquisa que precedem ao processo do conhecimento, no interior do ambiente acadêmico.

No momento em que vivemos, em que as instituições são avaliadas, o que importa não é relembrarmos caminhos conhecidos, mas buscarmos propostas desafiadoras e novas práticas que contribuam para evitar o que se identifica na sociedade como déficit, e que nós enxergamos como diversidade.

Esse contexto demanda, portanto, ações que, em nosso ponto de vista, devem ser iniciadas, se possível de imediato, nos primeiros períodos de cada curso de uma IES. Ações que vão exigir a integração dos professores de todas as unidades de ensino num projeto comum, a fim de que o processo de ensino-aprendizagem parta dos conhecimentos prévios desses alunos. A qualidade de ensino dependerá, portanto, da observação de competências individuais e será na dinâmica de estudo e de trabalho que ambos (professores e alunos) vão interagir, buscando as estratégias necessárias ao estabelecimento de condições para a efetiva construção de conhecimentos. Para a consecução dessa finalidade, vão ser implementadas todas as ações imprescindíveis a um trajeto curricular de excelência.

Tal propósito no Centro Universitário de Caratinga - UNEC - fica facilitado pela Política da Prática como Componente Curricular, unidade de ensino que constará das matrizes curriculares de todos os períodos dos seus cursos de bacharelado, excetuando-se os dois períodos finais, cujo objetivo será a integração interdisciplinar de cada um dos períodos em que estiver inserida.

A qualidade de ensino dos cursos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - é o objetivo primeiro, a partir do ingresso do aluno na Instituição; o projeto pedagógico dos cursos, em consonância com o eixo teórico de suas áreas de conhecimento, norteará o processo de formação de competências e habilidades que devem moldar o perfil do profissional que a Instituição pretende devolver à sociedade: apto ao trabalho e em condições de dar continuidade ao seu aprendizado.

6.5. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

No delineamento metodológico dessa política, buscar-se-á meios de garantir as condições mínimas para a produção de conhecimento e consideramos que “produção de conhecimento” supõe e pressupõe identificação, coleta e processamento de informações, atividades estas que, por sua vez, exigem de parte do aluno habilidades específicas e domínio de estratégias adequadas e necessárias à formação do perfil profissional que se deseja formar em cada curso do Centro Universitário de Caratinga - UNEC.

A seguir, apresentamos as ações a serem consideradas para fundamentar quais alunos vão fazer parte da política de nivelamento.

6.6. DIAGNÓSTICO

6.6.1. Aplicação de Instrumentos

Os conhecimentos prévios dos alunos são verificados por meio de diagnóstico, que será o ponto de partida para iniciar estudos e pesquisas concernentes ao objeto de trabalho de cada curso do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - e ao perfil do profissional que se deseja formar. Percebemos, assim, que a ideia de nivelamento dá-se no interior do primeiro período de cada curso. Consequentemente, o processo de nivelamento, como objetivo geral, deve levar o aluno ingresso a um estágio adequado de conhecimentos, permitindo-lhe a obtenção de conhecimentos novos e das habilidades instrumentais exigidas pelo objeto de estudo e pesquisa do curso de sua escolha.

Propõe-se que o diagnóstico deva ser realizado preferencialmente no primeiro mês de aula para que sejam detectadas as lacunas existentes nas aprendizagens. O diagnóstico deverá ser aplicado em forma de teste, trabalho em grupo, entrevista coletiva, entrevista individual sobre as expectativas em relação a faculdade e ao curso escolhido ou outro instrumento que o professor responsável pela unidade de ensino considerar conveniente e apropriado.

Após análise dos resultados o professor responsável será um multiplicador das informações nas reuniões com os professores que farão parte da política de nivelamento e em reunião de curso entre os docentes, de forma que todos possam contribuir com a política de nivelamento no seu espaço sala de aula ou no ambiente destinado a efetivação da política de modo a promover a interação entre alunos e professores.

6.6.2. Estudo do Perfil Socioeconômico dos Ingressos

Este estudo é feito através de questionário aplicado aos alunos ingressantes no Centro Universitário de Caratinga - UNEC - na ocasião do processo seletivo e tem por objetivo primordial, atender a duas finalidades:

- I - tornar possível conhecer a realidade social dos alunos.
- II - tornar clara o conceito de “realidade social dos alunos”, explicitação que norteia as atividades do “Núcleo de Estudos - Nivelamento”, no sentido de se aperfeiçoar o processo de produção e construção de conhecimento.

O estudo pretende verificar a uniformidade de informações a fim de garantir uma constatação de qual é a realidade e o perfil dos alunos ingressantes, o que possibilitará efetivar com maior competência as atividades a serem realizadas durante as unidades de estudo.

Este procedimento é feito pelo Coordenador de Curso e repassado a todos os professores do curso e aos demais atores institucionais que se interessarem.

6.7. CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS

Para a concretização do Projeto de Nivelamento será criado um Núcleo de Estudos no Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, inicialmente coordenado pelo Coordenador do Curso de licenciatura em Pedagogia. Futuramente pretende-se que tal Núcleo deva ficar sob a responsabilidade de um profissional de educação, preferencialmente um pedagogo ou um psicólogo com especialização em psicopedagogia.

Atenderemos indistintamente a todos os alunos ingressantes do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - e também aos alunos veteranos que por iniciativa própria, ao verificarem os módulos oferecidos, perceberem que apresentam dificuldades ou necessidades pertinentes aquele conteúdo e se interessarem em fixar e ou adquirir conhecimentos.

A operacionalidade do Núcleo de Estudos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - será estabelecida em regulamento próprio, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho de Ensino da Instituição.

6.8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com certeza, o Projeto de Nivelamento não é a solução mágica para resolver o problema da falta de preparo dos alunos oriundos da educação básica, mas será um grande passo que o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - deve dar em prol da melhoria da qualidade dos alunos e, conseqüentemente, do perfil deste egresso e da educação como um todo.

Sendo aplicado já no primeiro semestre de vida do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - e do Projeto de Nivelamento, uma avaliação de seus resultados só é possível ao final do mesmo, mas acreditamos no sucesso do mesmo e esperamos que ele, cada vez mais, se torne marco referencial dos processos ensino/aprendizagem na Instituição.

7 POLÍTICA PARA CUMPRIMENTO DE UNIDADES DE ENSINO EM REGIME DE DEPENDÊNCIA OU DE ADAPTAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC

7.1 Introdução

A questão da integração da estrutura curricular de um curso de graduação no tempo mínimo previsto para sua duração pode ser dificultada por diversos fatores, dentre os quais são destacados:

- I - a não aprovação em unidades de ensino e não cumprimento das conseqüentes dependências dentro do prazo devido;
- II - o afastamento do acadêmico e retorno do mesmo em momento posterior, abrigando-o a ingressar em nova estrutura curricular, gerando unidades de ensino a serem adaptadas;
- III - a realização de transferência interna entre cursos, em decorrência de reopção pelo acadêmico, implicando necessariamente em necessidades de adaptações curriculares;
e
- IV - o processo de transferência externa, que também implica em situações de adaptações curriculares.

Essas dificuldades, aliadas àquelas de ordem econômica, quando a oferta de uma unidade de ensino ocorre com repasse integral de seus custos ao acadêmico, ou as de disponibilidade de tempo, principalmente para o acadêmico trabalhador dos cursos com oferta no período noturno, praticamente fazem com que o cumprimento dessas unidades de ensino, em regime de dependência ou de adaptação, resulte necessariamente em integralização da estrutura curricular em tempo superior ao seu mínimo de duração.

Assim, o Conselho de Ensino do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, através de Resolução própria, promove a regulamentação para o cumprimento de unidades de ensino em regime de dependência ou de adaptação para os seus cursos de graduação. Como está apresentado a seguir, o acadêmico, de acordo com as peculiaridades de cada caso, poderá cumprir sua dependência ou adaptação:

- I - mediante sua inclusão em **TURMA REGULAR INTERCALASSE** em oferta, quando houver compatibilidade de horários (com as unidades de ensino do período em que se encontrar regularmente matriculado), destinada a acadêmico em qualquer situação;
- II - cumprimento de um **PLANO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS - RDR** - elaborado pelo(s) docente(s) da(s) unidade(s) de ensino aprovado pela Coordenação de Curso e Direção Geral e/ou de Ensino, e constituída com conhecimento da Secretária do Registro Acadêmico; ou
- III - se, em decorrência da impossibilidade de compatibilização de horários, não for possível o enquadramento do acadêmico em nenhuma das modalidades apresentadas, ele é orientado a adequar a duração de seu curso, pela matrícula em período anterior, que lhe proporcione condições de continuidade e finalização do mesmo.

Em qualquer das opções apresentadas, o custo financeiro para o cumprimento de unidade de ensino em regime de dependência ou de adaptação é calculado em proporcionalidade de carga horária com o valor da semestralidade atual praticada para o período regular de oferta da respectiva unidade de ensino.

Com a finalização e divulgação da presente Política para Cumprimento de Unidades de Ensino em Regime de Dependência ou de Adaptação dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, pretende-se que todas as práticas institucionalizadas constantes desse documento sejam plenamente cumpridas, assim como previsto com os mecanismos para integração da carga horária das Atividades Complementares ou para a realização dos Trabalhos de Curso, com elevados níveis de exigências, para os quais os acadêmicos devem ter especial atenção.

7.2. DA CARACTERIZAÇÃO DO REGIME DE DEPENDÊNCIA OU DE ADAPTAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE UNIDADES DE ENSINO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC -

O cumprimento das unidades de ensino constantes das matrizes curriculares dos cursos de graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, em regime de dependência e de adaptação é devidamente institucionalizado pelo disposto no art. 65 do Regimento da Instituição, transcrito a seguir:

CAPÍTULO IV

Das Matrículas

Art. 65. A matrícula é feita por semestre letivo, permitindo-se que o aluno tenha até 4 (quatro) unidades de ensino em dependência.

§ 1º Ao aluno com 5 (cinco) ou 6 (seis) unidades de ensino em dependência, só será permitida a matrícula no semestre subsequente se ele matricular-se também, no mínimo, em 1 (uma) ou (duas) unidades de ensino em dependência, respectivamente.

§ 2º Aluno com 7 (sete) ou mais dependências não pode progredir para o período seguinte, devendo matricular-se exclusivamente nas dependências ofertadas.

7.3. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA O CUMPRIMENTO DE UNIDADES DE ENSINO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC - EM REGIME DE DEPENDÊNCIA OU DE ADAPTAÇÃO

De acordo com o Regimento do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, o acadêmico que não for aprovado em uma ou mais unidade de ensino da estrutura curricular de seu curso de graduação deve cumpri-la(s) em regime de dependência. O acadêmico que atrasar seu curso, por não integração do mesmo no seu tempo mínimo de duração, ou aquele de reingresso ou de transferência interna ou externa, que após análise para aproveitamento de unidades de ensino, ainda precisar cursar outras unidades de ensino para integralizar sua estrutura curricular, deve submeter-se ao processo de realização de unidades de ensino em regime de adaptação.

Para ambas as situações foram elaboradas a presente Política para Cumprimento de Unidades de Ensino em Regime de Dependência e Adaptação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, para ser regulamentada pelo Conselho de Ensino da instituição e pela sua Mantenedora.

Para o início de sua operacionalização, a Secretaria de Registro Acadêmico encaminha a Coordenadoria de Curso a listagem dos acadêmicos que se matricularam para o cumprimento de unidades de ensino em regime de dependência ou de adaptação.

Mediante estudo de casos das situações apresentadas, o acadêmico matriculado em unidades de ensino em regime de dependência ou de adaptação deve cursar essa(s) unidade(s) de ensino em uma das seguintes modalidades, mediante:

- I - sua inclusão em turma regular interclasse em oferta, quando houver compatibilidade de horários com as unidades de ensino do período, em que se encontrar regularmente matriculado, destinado ao acadêmico em qualquer situação.
- II - o cumprimento de um **PLANO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS - RDR** - elaborado pelo(s) docente(s) da(s) unidade(s) de ensino aprovado pela Coordenadoria de Curso, destinado ao acadêmico em regime de dependência, que tenha sido reprovado em qualquer situação;
- III - se, em decorrência de impossibilidade de compatibilização de horários, não for possível o enquadramento do acadêmico em nenhuma das modalidades apresentadas, ele será orientado a adequar a duração de seu curso, pela matrícula em período anterior, que lhe proporcione condições de continuidade e finalização.

7.4. DOS PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

- I - O acadêmico reprovado em unidade(s) de ensino cursada(s) ou que não tiver cumprido eventual(is) unidade(s) de ensino em regime de adaptação deve cumpri-la(s), conforme dispostos no art. 89 do Regimento do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, destacando-se os critérios de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da unidade de ensino e de rendimento final mínimo de 60 (sessenta) pontos;
- II - o acadêmico reprovado por frequência/nota que não se enquadrar nas modalidades de dependência pode substituir a unidade de ensino escolhida mediante entendimento com a Coordenadoria de Curso, a qual encaminha, posteriormente, as informações para a Secretaria de Registro Acadêmico;
- III - as aulas das unidades de ensino ofertada em regime de dependência ou de adaptação devem ocorrer, obrigatoriamente, em horários extra aulas;

- IV - para que ocorra troca de horário da unidade de ensino a ser cursada; solicitação para cursar unidade de ensino em turma regular (interclasse) e solicitação para cursar unidade de ensino em RDR, durante o processo, é preciso haver um requerimento protocolado exclusivamente para a Coordenadoria de Curso;
- V - o acadêmico que estiver cumprindo unidade de ensino em **regime de dependência ou de adaptação na modalidade Plano de Acompanhamento de Estudo - RDR - não faz a Avaliação Multidisciplinar** prevista no regime normal de avaliação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC;
- VI - o acadêmico que estiver cumprido unidade de ensino em regime de dependência ou de adaptação matriculado em **TURMA REGULAR**; deve fazer as Avaliações Regulares;
- VII - a Secretaria de Registro Acadêmico, quando do início das aulas de dependência e adaptação entrega ao docente o rascunho do diário de classe (único), para controle de notas e controle de frequência;
- VIII - em cada avaliação da unidade de ensino cumprida em regime dependência ou de adaptação o professor deve preencher a Ata de Avaliação, a qual deve conter as assinaturas dos acadêmicos, e ser entregue, ao final da unidade de ensino, na Secretaria de Registro Acadêmico;
- IX - todas as provas e trabalhos avaliativos devidamente corrigidos devem ser devolvidos aos acadêmicos; e
- IX - o professor da unidade de ensino desenvolvida em regime de dependência e adaptação deve fazer a entrega dos documentos originais de controle de notas e controle de faltas devidamente assinados e datados em até 5 (cinco) dias úteis após o término das aulas da referida unidade de ensino.

7.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PLANO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS - RDR

A opção para o cumprimento de unidade de ensino em regime de dependência ou de adaptação mediante um **PLANO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS - RDR** - é para aquela unidade de ensino em que o acadêmico teve menos de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e nota inferior a 70 (setenta) pontos.

O cumprimento de unidade de ensino em regime de dependência ou de adaptação na modalidade PAE, para acadêmico em qualquer situação, deve obedecer aos procedimentos descritos a seguir:

- I - cabe as Coordenadorias de Curso e Dependências a designação de um professor responsável pelo PAE de uma unidade de ensino;
- II - na avaliação do rendimento escolar dos acadêmicos de PAE são distribuídos 100 (cem) pontos durante o processo, em 3 (três) avaliações, sendo a primeira no valor de 35 (trinta e cinco) pontos; a segunda, no valor de 30 (trinta) pontos; a terceira, no valor de 20 (vinte) pontos; mais 15 (quinze) pontos distribuídos em trabalhos avaliativos; e, havendo necessidade, pode ser aplicada uma avaliação final no valor de 100 (cem) pontos, que substitui todas as avaliações anteriores;
- III - os horários de aulas da unidade de ensino em regime de dependência ou de adaptação na modalidade de PAE não podem coincidir com os das unidades de ensino do período em que o(s) acadêmico(s) estiver(em) devidamente matriculado(s);
- IV - não havendo disponibilidade de docente para o desenvolvimento da unidade de ensino em regime de dependência ou de adaptação na modalidade de PAE, compete à Coordenadoria de Ensino e/ou da Direção Geral ou de Ensino executar o processo de seleção para escolha do referido docente;
- V - é da responsabilidade da Coordenadoria de Curso a adequação de procedimentos no tocante as eventuais aulas práticas, uso de laboratórios e salas especiais, para cumprimento das atividades didático-pedagógicas pertinentes;
- VI - quando houver possibilidade e/ou necessidade de junção de unidades de ensino de mesma natureza com cargas horárias diferentes para formação de PAE prevalece a carga horária da unidade de ensino com maior carga horária, para que não haja prejuízo para o acadêmico;
- VII - para a integralização da carga horária da unidade de ensino em regime de dependência ou de adaptação na modalidade de PAE, parte dela é presencial e outra parte é desenvolvida através de atividades com acompanhamento especial pelo docente responsável, conforme distribuição de carga horária apresentadas no quadro a seguir:

Carga horária original da unidade de ensino [horas]	Número de encontros presenciais durante o desenvolvimento da unidade de ensino
34	10
68	20

- VIII - a execução de todos os procedimentos para cumprimento das atividades didáticas do PAE deve ser concluída em um prazo máximo de 90 (noventa) dias; e

IX - o **PLANO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS - RDR** - devidamente elaborado dever datado e assinado pelo docente responsável, pelo(s) acadêmico(s) e pelo Coordenador de Curso, ficando arquivado junto a Secretaria de Registro Acadêmico.

7.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos na presente Política para Cumprimento de Unidade de Ensino em Regime de Dependência ou de Adaptação dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - são dirigidos pelo Serviço de Registro Acadêmico às Coordenadorias de Curso e aprovados pelo Conselho de Ensino, ou, em caso de urgência, por decisão “ad referendum” do Conselho de Ensino pela Direção Geral e/ou de Ensino.

7.7. CONCLUSÃO

De acordo com o que foi estabelecido no presente documento, fica demonstrada a atenção do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - em tratar de questão que tanto aflige os acadêmicos das IES, de um modo geral, e que pode frustrar lhes seus sonhos de concluírem a educação superior em período de tempo mais adequado.

Com a definição da presente Política para Cumprimento de Unidades de Ensino em Regime de Dependência ou de Adaptação dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, a Instituição demonstra mais uma vez sua competência e responsabilidade para prever e estabelecer condições prévias ao seu funcionamento, com vista a conduzir, avaliar e autoavaliar seus processos internos de forma cada vez mais voltada aos interesses de seus acadêmicos.

Todos os mecanismos evidenciados na presente Política colaboram para reafirmar a existência de mecanismos e normas efetivas de orientação, acompanhamento, de apoio e de cumprimento de unidades de ensino em regime de dependência ou de adaptação acessíveis aos acadêmicos e viáveis para os docentes.

Também são deixados bastante claros e de forma visível para os atores envolvidos, todos os procedimentos institucionais, numa intensa relação acadêmicos/professores, condição primeira para o estímulo e o sucesso dos acadêmicos.

8. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC -

8.1. INTRODUÇÃO

O Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, reconhecendo a importância do acompanhamento de seus futuros Egressos, já delineou um canal de comunicação específico com os alunos a serem formados pela Instituição. O Programa de Acompanhamento de Egresso do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, o PAEG-O Centro Universitário de Caratinga - UNEC - é uma ferramenta de pesquisa e avaliação, com o objetivo de facilitar a troca de experiências e a integração Escola/Aluno/Empresa/Instituição.

O Programa disponibiliza ao Egresso, através do site da IES, informações sobre mercado de trabalho, capacitação profissional, pós- graduação, extensão e outros assuntos de interesse dos mesmos.

Para o Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, o Programa possibilita o acompanhamento profissional e a inserção no mercado de trabalho de seus ex-alunos. Além disso, permite a avaliação da eficácia dos serviços educacionais promovidos pelo Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, a adequação dos planos curriculares oferecidas às demandas sociais e econômicas, a identificação do perfil profissional de seus egressos e a análise da inserção dos ex-alunos no mundo do trabalho.

8.2. JUSTIFICATIVA

O pouco conhecimento do processo que envolve o acesso à Instituição, desenvolvimento das matrizes curriculares e a trajetória dos egressos na sociedade e no mercado de trabalho, têm comprometido uma atuação mais segura por parte das IES.

A identificação do perfil socioeconômico dos candidatos, o acompanhamento dos discentes selecionados - desde a sua entrada na instituição até a sua inserção no mercado do trabalho, observando também o seu desenvolvimento acadêmico no decorrer do curso - pode permitir à Instituição constatar os aspectos que devem ser aprimorados nos processos de acesso, a adequação continuada das matrizes curriculares às dinâmicas tecnológicas, a incorporação de demandas sociais por meio de instrumentos previstos nas próprias matrizes (Estágios Supervisionados, Prática como Componente Curricular- PCC -, atividades de iniciação de científica, atividades extensionistas, entre outras).

Assim, com o acompanhamento dos egressos espera-se avaliar suas condições de trabalho e de renda no desenvolvimento de suas atividades profissionais; seus campos de atuação profissional no mercado de trabalho; a avaliação de que ele faz na empresa em que trabalha; as contribuições que seu curso deram para o seu sucesso profissional; e suas expectativas quanto à formação continuada. Como colocado, o Programa de Acompanhamento de Egressos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC - visa ser uma ferramenta de avaliação externa da Instituição pela comunidade e uma fonte de dados e informações preciosa para compor o processo da Institucional.

8.3. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC –

8.3.1. Objetivo Geral

Avaliar o nível de desenvolvimento das habilidades e competências previstas nas diretrizes curriculares dos cursos e que foram efetivamente acumuladas pelos egressos do Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, bem como identificar o grau de aprendizagem técnico-profissional dos mesmos durante os cursos e, como egressos, num processo sinérgico que, envolvendo a Comissão Própria de Avaliação da Instituição - a CPA UNEC -, possa contribuir para a contínua melhoria de todo o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem.

8.3.2. Objetivos Específicos

- I - Avaliar as adequações entre a oferta e a qualidade dos cursos de graduação a serem oferecidos pelo Centro Universitário de Caratinga - UNEC - e as demandas quantitativa e qualitativa geradas pela sociedade e pelo mercado de trabalho;
- II - identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;
- III - promover encontros, cursos de extensão, reciclagens e palestras direcionadas aos profissionais graduados pelo Centro Universitário de Caratinga - UNEC;
- IV - avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação profissional dos egressos dos cursos da Instituição;
- V - manter registros atualizados de alunos egressos;
- VI - divulgar a inserção dos alunos formados no mercado de trabalho; e
- VII - avaliar o desempenho da instituição, através da pesquisa de satisfação do formando e do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos egressos.

8.4. METODOLOGIA

8.4.1 Instrumentos de Coleta de Dados

Os dados são coletados por meio de questionários aplicados junto aos egressos dos cursos superiores. Os questionários serão concebidos de forma fechada, isto é, na forma de questões objetivas formuladas por meio de alternativas, ou de forma mista, com alternância de questões objetivas com alternativas e questões subjetivas com descrições ou opiniões dos respondentes.

8.4.2. Aplicação dos Instrumentos de Coleta de Dados

Os questionários são integrados ao site da Instituição; o conjunto de resultados destes questionários são sistematizados e representados por meio de tabelas e gráficos.

8.4.3. Primeira Etapa: Análise das Expectativas e Realidades dos Egressos

A análise das expectativas e realidades dos Egressos deve ser realizada a cada final de ano após a colação de grau dos egressos, por meio de aplicação de questionários enviados por correio eletrônico.

Na hipótese do não retorno do questionário respondido por parte do Egresso, a Instituição entra em contato com os mesmos por meio de cartas e telefone. Após 3 (três) anos de não manifestação de um Egresso, o mesmo será excluído do cadastro da Instituição elaborado para esta finalidade.

8.4.4. Segunda Etapa: Constituição Permanente do Processo de Avaliação

Será disponibilizado no site da IES formas de estímulo permanente de incentivo a participação dos Egressos na demanda de informações, ou seja, será disponibilizado “on line” um formulário a ser preenchido por todo e qualquer egresso que visite o site da IES

8.5. MECANISMOS

Para atingir a finalidade do Programa de Acompanhamento de Egressos, o Centro Universitário de Caratinga - UNEC - recorre às seguintes ações:

I - Cadastro através de um banco de dados

Esse formulário é aplicado com o auxílio da Ouvidoria da Instituição, que dispõe de telefone, endereço e e-mail para proceder à pesquisa, caso não seja realizado presencialmente. As respostas devem ser tabuladas e analisadas pela CPA - UNEC - para encaminhar à Administração Superior da Instituição.

Esse cadastro deve contemplar todas as informações dos ex- alunos, o curso realizado, a atuação no mercado de trabalho, as dificuldades encontradas na profissão, o perfil de profissional exigido pelas empresas, identificação de novos cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento.

II - Web Site da IES:

Será disponibilizado no site da IES um questionário a ser aplicado a todo egresso visitante. Dessa forma, após a constituição de um “corpus” significativo, os dados são tabulados e analisados pela CPA - UNEC.

III - Endereço eletrônico:

Os egressos possuem um canal de comunicação virtual com a Instituição, que é realizado através da Ouvidoria da Instituição, para que possam sanar dúvidas, solicitar informações, fazer sugestões ou críticas. O “feedback” será prestado por um profissional da IES. Outro canal de comunicação pode se desenvolver através do e-mail institucional dos Coordenadores de Curso.

IV - Promoção de eventos:

Uma diversidade de eventos que são realizados pelo Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, como palestras, seminários, congressos, fóruns, workshops, entre outros, e para atender à Política Acompanhamento de Egressos, será divulgada em maior amplitude para os ex-alunos, através de seus e-mails cadastrados. Em tais oportunidades, como uma política institucional de estar sempre convidando seus Egressos com a finalidade de relatar suas experiências, vivências, apresentação dos melhores Trabalhos de Cursos.

Caratinga(MG), 04 de fevereiro de 2022

Prof. **Antonio Fonseca da Silva**
Reitor do UNEC

Prof.^a **Raquel Carvalho Ferreira**
Pró – Reitora de Ensino do UNEC